



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Laura Ricardo Marchese

Imigração em Santa Catarina: analisando os desafios do atendimento ao imigrante na rede socioassistencial

Florianópolis

2020

Laura Ricardo Marchese

Imigração em Santa Catarina: analisando os desafios do atendimento ao imigrante na rede socioassistencial

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro de Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.
Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Helenara Silveira Fagundes

Florianópolis
2020

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Marchese, Laura Ricardo

Imigração em Santa Catarina : analisando os desafios do atendimento ao imigrante na rede socioassistencial / Laura Ricardo Marchese ; orientador, Helenara Silveira Fagundes, 2020.

60 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio
Econômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2020.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Imigração. 3. Serviço Social. 4. Atendimento ao imigrante. 5. Imigração em Santa Catarina. I. Fagundes, Helenara Silveira. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Serviço Social. III. Título.

Laura Ricardo Marchese

Imigração em Santa Catarina: analisando os desafios do atendimento ao imigrante na rede socioassistencial

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social e aprovado em sua forma final pelo Curso de Graduação em Serviço Social.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2020.

Prof.^a Dr.^a Rúbia Ronzoni
Coordenador do Curso

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Helenara Silveira Fagundes,
Orientadora
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof.^a Dr.^a Dilceane Carraro
Avaliador(a)
Universidade Federal De Santa Catarina

Prof.^a Dr.^a Andréa Lohnmeyer Fuchs
Avaliador(a)
Universidade Federal De Santa Catarina

Gláucia Honorato da Silva
Avaliador(a)
Cáritas Santa Catarina

Supomos que, quando encontram um novo lar, é o fim da história.
Com frequência, é o começo de uma nova história.

Malala Yousafzai

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à minha família, por ter me dado todo o incentivo, suporte e apoio para a realização de meus estudos desde cedo.

Agradeço aos meus amigos por todos os bons momentos, também pelo apoio nos momentos que não foram tão bons.

Agradeço à equipe do CRAI, por toda a competência, pela troca de saberes e pela parceria que tanto contribuíram para meu amadurecimento e desenvolvimento acadêmico e profissional ao longo do processo de estágio.

Agradeço à equipe da Cáritas e do Programa Pana, que abriram suas portas e me acolheram quando eu precisava após o encerramento do CRAI.

Agradeço à minhas professoras e professores, por toda a bagagem e o conhecimento transmitido nos últimos quatro anos.

Agradeço à minha orientadora por todo o suporte e orientação nesse processo.

Agradeço à banca avaliadora por aceitar o meu convite e fazer parte desse momento.

Obrigada.

RESUMO

O presente estudo objetiva conceituar os fluxos migratórios na atualidade no território catarinense e analisar as condições e desafios para o atendimento ao imigrante na rede socioassistencial em Santa Catarina. Na pesquisa o instrumento utilizado foi a aplicação de questionários online. O estudo foi dividido em três sessões. Na primeira sessão é traçado um breve panorama da migração contemporânea no Brasil, conceituando os fluxos e analisando o papel do Estado brasileiro na garantia e efetivação de direitos da população migrante no país. Na segunda sessão são apresentadas algumas particularidades do estado de Santa Catarina, abordando tanto os fluxos quanto a questão da abertura e do encerramento do Centro de Referência de Atendimento ao Imigrante (CRAI). Na terceira sessão foram apresentados e analisados os dados resultantes da pesquisa realizada. Por fim, nas considerações finais são destacados alguns elementos observados na pesquisa e ressalta-se a necessidade do Serviço Social em se apropriar da temática migratória e se inserir no debate.

Palavras-chave: Imigração. Serviço Social. Atendimento ao Imigrante.

ABSTRACT

The present study aimed to conceptualize the current migration flows in Santa Catarina, Brazil and analyze the conditions and challenges on assistance to immigrants on the social-assistance network at the state. The instrument used on the research was the application of online questionnaires. The study is divided in three sessions. The first session shows a brief overview of contemporary migration in Brazil, conceptualizing its flows and analyzing the role of Brazilian State in ensuring and implementation of migrant's rights. The second session presents some particularities of Santa Catarina state, addressing the migration flows, the opening and closing of Immigrant Assistance Reference Center (CRAI). The third session shows and analyzes the data resulting of the research conducted. Finally, the final considerations highlight some elements observed at the research and enhances the need of Social Work appropriating on migration topic and joining the debate.

Keywords: Immigration. Social Work. Immigrants Assistance.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Screenshot tirado na página da Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS) do governo estadual de Santa Catarina, tirado em 23 de julho de 2020.....	52
Figura 2 - Screenshot tirado na página da Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS) do governo estadual de Santa Catarina, tirado em 23 de julho de 2020.....	53

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - comparativo entre o perfil dos migrantes atendidos nos CRAS e instituições da sociedade civil com base nos dados obtidos pela pesquisa	48
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1– número de respostas obtidas e de formulários enviados por cidade.....	38
---------------------------------------------------------------------------------	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Respostas dos questionários por tipo de instituição.....	38
Gráfico 2 - Respostas dos CRAS referente às nacionalidades mais frequentes.	40
Gráfico 3 - Respostas das instituições da sociedade civil referente às nacionalidades mais frequentes.....	41
Gráfico 4 - Respostas obtidas dos CRAS referentes à escolaridade mais frequente dos migrantes atendidos.....	43
Gráfico 5 - Respostas obtidas das instituições da sociedade civil referente à escolaridade mais frequente dos migrantes atendidos	44
Gráfico 6 - Respostas obtidas dos CRAS referente às demandas mais frequentes dos usuários migrantes atendidos	45
Gráfico 7 - Respostas obtidas das instituições da sociedade civil referente às demandas mais frequentes dos usuários migrantes atendidos	46
Gráfico 8 - Respostas sobre dificuldades de acesso relatadas pelos usuários migrantes nos CRAS e nas instituições	47
Gráfico 9 - Respostas obtidas dos CRAS referente à atuação da Gerência de Políticas para a Igualdade Racial e Imigrantes no auxílio da realização do atendimento ao migrante.	51
Gráfico 10 - Respostas obtidas das instituições da sociedade civil referente à atuação da Gerência de Políticas para a Igualdade Racial e Imigrantes no auxílio da realização do atendimento ao migrante.	51

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

ASA - Ação Social Arquidiocesana

Centros de Referência de Atendimento - CRA

CNig - Conselho Nacional de Imigração

Conare - Conselho Nacional para os Refugiados

CPTS - Carteira de Trabalho e Previdência Social

CRAI – Centro de Referência de Atendimento ao Imigrante

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

DPU - Defensoria Pública da União

IOM - International Organization for Migration

MINUSTAH - Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti

OIM – Organização Internacional para Migração

ONU – Organização das Nações Unidas

PLS - Projeto de Lei do Senado

RNE - Registro Nacional do Estrangeiro

SAE - Secretaria de Assuntos Estratégicos

SDS - Secretaria de Desenvolvimento Social

SNJ - Secretaria Nacional de Justiça

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	A DINÂMICA DA MIGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA NO BRASIL	19
2.1	CORRENTES TEÓRICAS RELATIVAS À MIGRAÇÃO INTERNACIONAL	20
2.2	IMIGRAÇÃO E TRABALHO	24
2.3	IMIGRAÇÃO E MORADIA.....	25
2.4	A ATUAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO NA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS PARA A IMIGRAÇÃO	26
2.4.1	A nova Lei de Migração: contexto e avanços	27
2.4.2	Os desafios da efetivação de direitos da população migrante	30
3	FLUXOS MIGRATÓRIOS E ATENDIMENTO AO MIGRANTE EM SANTA CATARINA	33
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADO	38
4.1	PERFIL DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA	39
4.2	A PERCEPÇÃO DO PERFIL DE USUÁRIOS MIGRANTES.....	40
4.3	CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO POR PARTE DOS CRAS E DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	49
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
	REFERÊNCIAS.....	58

1 INTRODUÇÃO

O interesse e contato com a temática migratória contemporânea, que já existia antes da entrada na universidade, se consolidou com a experiência de estágio curricular obrigatório no Centro de Referência de Atendimento ao Imigrante (CRAI), em 2018, e posteriormente no programa Pana¹. A experiência em campo trouxe à luz duas problemáticas importantes, que são de extrema necessidade de discussão por parte da profissão.

A primeira delas diz respeito à produção teórica do Serviço Social sobre a temática: desde os primeiros momentos do estágio, em maior parte das vezes era necessário buscar referências de outras áreas do conhecimento como Direito e Relações Internacionais para que fosse possível uma apropriação teórica sobre o tema. Apesar da retomada dos fluxos migratórios com destino ao Brasil serem relativamente recentes, considerando que ela ocorre a partir dos anos 2010, o Serviço Social ainda carece de produções teóricas sobre o tema, o que se coloca mais urgente a medida que a temática da migração tem se tornado mais frequente no cotidiano profissional, mesmo quando a instituição onde se atua não é destinada para o atendimento ao migrante.

Em segundo lugar, através da experiência de campo notou-se a necessidade de políticas públicas que fomentem e assegurem não apenas o atendimento especializado ao migrante, mas que também promova a capacitação dos trabalhadores de toda a rede de serviços públicos no cenário estadual. Hoje, a maior parte do atendimento especializado é realizado por organizações da sociedade civil: o próprio CRAI, por exemplo, era gerido pela Ação Social Arquidiocesana (ASA) em parceria com o governo estadual catarinense.

Além da experiência de estágio, o próprio encerramento do CRAI, que além de ser referência ao migrante também era uma referência para a rede, foi outro fator que repercutiu na escolha do tema. A partir destas reflexões, o presente trabalho objetiva analisar as condições e desafios para o atendimento do migrante na rede socioassistencial, compreendendo os CRAS e instituições da sociedade civil no estado de Santa Catarina. Como objetivos específicos, têm-se a construção de um perfil do usuário atendido nos equipamentos; conceituar os fluxos

¹ O Pana é um programa desenvolvido pela Cáritas Brasileira e Cáritas Suíça e atua na integração e assistência humanitária de solicitantes de refúgio venezuelanos no Brasil. O projeto realiza a interiorização dos venezuelanos em cidades de fronteira como Pacaraima e Boa Vista para outras regiões do país, e trabalha com a manutenção de Casas de Direitos nas cidades onde o programa atua, nas quais são oferecidos serviços de assessoria jurídica, formação e assistência psicossocial. O programa inicialmente recebia apoio do Departamento de Estado dos Estados Unidos e posteriormente passou a ser financiado pela União Europeia, passando a ser chamado de EuroPana.

migratórios presentes na região e; promover uma análise sobre as condições concretas e desafios enfrentados pelos trabalhadores nos CRAS e nas instituições da sociedade civil para o atendimento da população migrante.

Tendo em vista a complexidade do fenômeno migratório e a necessidade que se coloca de sua discussão dentro do cotidiano profissional do Serviço Social, o estudo foi de caráter qualitativo e exploratório, de modo aproximar-se do problema e torná-lo mais explícito. De acordo com Flick (2013):

A pesquisa qualitativa lida com as questões usando uma das três seguintes abordagens. Ela visa (a) à captação do significado subjetivo das questões a partir das perspectivas dos participantes (...). Com frequência, (b) os significados latentes de uma situação estão em foco (...). É menos relevante estudar uma causa e seu efeito do que descrever ou reconstruir a complexidade das situações. Em muitos casos, (c) as práticas sociais e o modo de vida e o ambiente em que vivem os participantes são descritos. O objetivo é menos testar o que é conhecido (...) do que descobrir novos aspectos na situação que está sendo estudada e desenvolver hipóteses ou teorias a partir destas descobertas. Por isso, a situação da pesquisa não é padronizada; ao contrário, ela é projetada para ser o mais aberta possível. (FLICK, 2013, p. 24)

Na pesquisa, como instrumental foram utilizados questionários respondidos de maneira on-line através da plataforma Google Forms. Em razão da situação de pandemia do COVID-19 foi priorizado este tipo de instrumento para a coleta de dados, levando em consideração a maior facilidade e menor dependência de uma boa conexão de internet para sua execução.

Foram feitos dois tipos de questionários: um foi formulado com perguntas direcionadas aos trabalhadores dos CRAS, e o outro foi formulado especificamente para trabalhadores de instituições e organizações da sociedade civil. Apesar dos formulários terem entre si uma certa similaridade, optou-se pela utilização de formulários diferentes para os CRAS e instituições da sociedade civil, para que fosse possível uma análise mais clara de algumas respostas, além de permitir que fosse possível fazer perguntas particulares para instituições da sociedade civil, que não seriam aplicáveis para os CRAS e vice-versa.

A divulgação do formulário foi realizada de maneira on-line, através de contato por e-mail com instituições da sociedade civil e CRAS de cidades de várias regiões de Santa Catarina. A escolha das cidades, a princípio, foi baseada na divulgação de um estudo realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de Santa Catarina divulgado na grande mídia, que apresentou as cidades com mais imigrantes cadastrados no CadÚnico (PARAIZO, 2020). Porém, posteriormente foi decidido pelo envio do questionário a outras cidades na região sul do estado para que houvesse uma melhor apreensão da realidade catarinense. Entre as instituições da sociedade civil, optou-se pela pesquisa de entidades que costumam atender a população imigrante. O formulário foi enviado por e-mail aos CRAS,

Secretarias Municipais de Assistência Social, Prefeituras e para as instituições sociais. Também foi utilizada a divulgação através de dois grupos de *whatsapp*: um com integrantes do Fórum de Políticas Públicas de Florianópolis, do qual participam trabalhadores da rede socioassistencial do município, e o outro, de menor tamanho, com integrantes da rede de atendimento ao migrante da região para discussão e troca de informações relativas ao tema.

Os questionários foram enviados no final do mês de junho, ficando disponível para a coleta de respostas até o mês de setembro. Além de disponibilizar os dados de contato da graduanda e da orientadora da pesquisa para caso de dúvidas e problemas no preenchimento do formulário, foi disponibilizado também um campo no qual os integrantes poderiam informar seu nome e dados de contato. Além de ter preenchimento opcional, foi colocada junto ao campo uma mensagem esclarecendo que o fornecimento destes dados era totalmente voluntário, e não mudaria o caráter anônimo das respostas de modo a respeitar a privacidade do participante. Além disso, a mensagem também esclareceu que o contato seria feito apenas em caso de dúvidas e necessidade para o andamento da pesquisa. A colocação deste campo no questionário também facilitou o trabalho de identificar quais participantes teriam a maior possibilidade de aceitar, por exemplo, a realização de uma entrevista para aprofundar determinados aspectos caso fosse necessário. Porém, não foram realizadas entrevistas principalmente por conta do contexto de pandemia. As entrevistas necessitariam ser realizadas de maneira remota, o que também poderia comprometer o sigilo e anonimato dos participantes, considerando que o ambiente virtual está mais propício ao vazamento de dados, e não foram observadas questões que necessariamente precisavam ser aprofundadas por meio de entrevista.

As perguntas foram formuladas em sua maioria no formato de resposta de múltipla escolha. Elas foram divididas em três sessões, que pretendiam coletar dados relacionados à contextualização dos CRAS e instituições, a compreensão dos trabalhadores em relação ao público migrante atendido, o preparo e condições para atender suas demandas específicas e o acesso desta população aos seus direitos assegurados pela legislação migratória brasileira.

Também foram colocadas questões que objetivaram avaliar a compreensão dos trabalhadores relativa ao impacto do fechamento do CRAI e da atuação da Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes. Objetivando a maior compreensão por parte do participante, junto às questões foram colocadas observações explicando, de maneira breve, o que é — ou o que foi — a Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes e o CRAI, para melhor contextualização destas questões.

O estudo é dividido em três sessões: na primeira parte é realizada uma revisão de literatura, que apresenta um resgate teórico referente aos fluxos migratórios atuais no Brasil, o papel do Estado frente a retomada destes fluxos, a atualização da legislação migratória. Na segunda sessão são retratadas algumas especificidades da realidade migratória no estado de Santa Catarina e a ação do poder público frente à esta questão. Na terceira sessão realiza-se uma apresentação de análise dos resultados obtidos a partir da pesquisa executada.

2 A DINÂMICA DA MIGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA NO BRASIL

Migrar tem vinculação com as condições concretas de existência e de produção das condições objetivas de prover os meios de vida. Quem migra é aquele que se encontra expropriado e despossuído de mecanismos de sobrevivência, em sua terra de origem. (FAGUNDES e KREUTZ p.15, 2019)

A migração se constitui como um fenômeno social que faz parte da humanidade desde a sua origem. Contudo, os fluxos migratórios têm tomado força nos últimos anos. De acordo com a Organização Internacional para Migração (2020), aproximadamente 272 milhões de pessoas estão em situação de migração internacional no mundo todo, tendo ultrapassado inclusive algumas projeções anteriormente feitas para anos futuros: estimava-se, por exemplo, que o número de migrantes internacionais chegaria a 230 milhões somente em 2050.

Esse crescimento teria sido uma consequência, em parte, da maior viabilidade de migração nos últimos tempos, causada pela revolução digital, redução de custos de viagem e das “tecnologias de diminuição de distância” (OIM, 2018). É possível observar essas mesmas tendências no Brasil, que tem recebido cada vez mais imigrantes nos últimos anos.

Primeiramente, ao analisar a temática da imigração, é necessário estabelecer um esclarecimento em relação aos conceitos de migração e refúgio. Apesar de muitas vezes serem tratados como sinônimos no senso comum, a migração se apresenta como fenômeno onde há uma maior diversidade e complexidade de movimentos e realidades do que o refúgio.

O processo de migração [...] implica mudança de país por distintos motivos, como possibilidade de ascensão econômica e estudos; já o refúgio implica a migração forçada, onde há um movimento de pessoas em situação de coação, incluindo a ameaça de vida e de subsistência (D’OCO E DIAS, 2016, p. 30).

O conceito de migração abrange diversos tipos de movimentos, que podem se caracterizar de acordo com as limitações fronteiriças entre o local de partida e destino (se caracterizando como migração interna ou internacional), entre o motivo pelo qual se opta por migrar (como a migração laboral por busca de melhores condições econômicas ou o próprio refúgio) e entre o tipo de ambiente de partida e destino (como no caso das migrações rural-urbana, rural-rural ou urbana-rural). Nesse sentido, neste trabalho, ao falar de migração é especificamente tratado sobre as migrações internacionais.

Em primeiro lugar são realizadas algumas considerações a respeito das diferentes abordagens e correntes teóricas que versam sobre as migrações internacionais, além de apontar

questões referentes entre as relações da migração com o trabalho e moradia. Em seguida é realizado um panorama da migração internacional no Brasil, trazendo apontamentos sobre a legislação migratória e os desafios na efetivação de direitos garantidos pela Lei de Migração. Por fim, são tratadas algumas particularidades da realidade migratória em território catarinense, os desafios locais para a efetivação de direitos da população migrante e a questão do Centro de Referência de Atendimento ao Imigrante (CRAI).

2.1 CORRENTES TEÓRICAS RELATIVAS À MIGRAÇÃO INTERNACIONAL

A migração como campo teórico se constitui como um espaço complexo e diversificado, no qual diversos autores formam teorias sobre o tema. Aqui, serão abordados dois eixos teóricos de acordo com sua função: o primeiro diz respeito às correntes que buscam explicar o início dos fluxos migratórios e o porquê da existência destes fenômenos. Já o segundo diz respeito à continuidade deste fenômeno, e busca entender por que esses fluxos continuam.

Para explicar a origem dos fluxos migratórios, uma das primeiras teorias que surgem é a teoria neoclássica. Esta teoria, de forma geral, utiliza-se do modelo repulsão-atração para explicar o sentido destes fluxos: o país de origem apresentaria determinados fatores de repulsão, como desemprego e baixos salários, e o país de destino apresentaria os fatores de atração, como salários mais altos e melhores condições de vida. A teoria neoclássica aborda este modelo a partir da perspectiva econômica, possuindo duas principais vertentes, a macroeconômica e a microeconômica.

De acordo com a vertente macroeconômica, os fluxos migratórios seriam influenciados pelo mercado de trabalho em âmbito geral, fazendo com que a migração internacional fosse causada pelas diferenças de salário e condições de trabalho entre os países de origem e destino. Já a vertente microeconômica afirma que a migração ocorre por decisão dos indivíduos que, após fazerem cálculos relativos a custos e benefícios, decidem migrar por considerar que este ato poderia ter um retorno positivo, seja no sentido financeiro ou no de obter maior qualidade de vida.

Sobre a teoria neoclássica, apesar de ter sua importância no campo de estudos migratórios internacionais, é necessário pontuar algumas críticas passíveis de serem feitas ao que versa esta teoria. A primeira delas diz à suposição que o sujeito teria pleno acesso a conhecimentos sobre o país de destino: apesar de que atualmente o desenvolvimento tecnológico proporciona uma maior facilidade de acesso à informação com o desenvolvimento

da tecnologia e meios de comunicação, o indivíduo possui acesso limitado às informações dos países, que também podem ser contraditórias ou restritas. Além disso, a teoria neoclássica desconsidera o fato de que estes sujeitos não possuem livremente um poder de decisão sobre o destino da migração, pois estão submetidos ao poder de outros atores sociais como empregadores e governos.

Assim, a partir da insuficiência teórica do modelo atração-repulsão e da teoria neoclássica, desenvolveu-se neste campo de estudos uma nova corrente, chamada de nova economia de migração. Aqui se estabelece que a decisão de migrar não se constitui uma decisão individual, e sim uma decisão tomada no âmbito coletivo. Essa decisão seria, inclusive, influenciada por outros fatores para além do rendimento econômico, como os sistemas de aposentadoria, sejam eles públicos ou privados. De acordo com esta teoria, famílias que, por exemplo, procuram garantir sua aposentadoria e que residem em países com sistemas insuficientes ou até mesmo inexistentes, enxergariam na migração uma solução para seus problemas. Contudo, esta teoria apresenta algumas lacunas:

[...] Embora a nova economia da migração tenha por base as decisões coletivas e apresente uma gama maior de fatores que influenciam a migração internacional, esta abordagem é semelhante à teoria neoclássica, na medida em que se concentra do lado da procura e nos motivos que levam os indivíduos a migrarem principalmente à procura de trabalho. (Castro, 2011 apud CASTLES; MILLER, 2009, p. 24)

A terceira teoria abordada aqui se refere à teoria do mercado de trabalho segmentado, a qual afirma que a migração seria resultado da decisão de trabalhadores em ocupar postos de trabalho que não são ocupados pelos nativos nos países de destino. De acordo com esta abordagem, o mercado de trabalho seria dividido em dois grandes segmentos: o primário e secundário. O segmento primário seria aquele com os melhores postos de trabalho, com maiores salários e maior possibilidade de ascensão. Já o segmento secundário corresponderia àqueles postos de trabalho com salários mais baixos, piores condições de trabalho e com baixa expectativa de ascensão social.

Desta forma, ocorreria uma permanente demanda por trabalhadores pouco qualificados para ocupar os postos do setor secundário e, devido a uma dificuldade de recrutamento, os governos e empresas encontrariam a solução na importação da mão-de-obra, pois os imigrantes recém-chegados estariam mais propensos a aceitar o trabalho devido ao desejo de melhoria de vida no país de origem. Assim, além de sofrerem uma maior exploração laboral e estarem mais propensos a riscos, estes imigrantes também teriam um maior risco de serem demitidos ou terem salários reduzidos durante uma conjuntura de crise econômica ou estrutural que gere um

aumento do desemprego. Contudo, a teoria do mercado de trabalho segmentado, ao priorizar a busca por trabalhadores como causa dos fluxos migratórios, ela acaba desconsiderando os fatores nos países de origem destes trabalhadores que influenciam esses movimentos.

Para suprir esta lacuna, é desenvolvida a teoria do sistema-mundo, que considera a migração como parte da dinâmica própria do sistema capitalista. Assim, de acordo com a teoria, o sistema econômico capitalista, ao mesmo tempo que transforma os indivíduos em migrantes nos países periféricos, também atrai os migrantes para os países centrais. Dessa forma, com o estabelecimento de linhas de montagem por parte de empresas de países capitalistas centrais em países de economia periférica com o objetivo de beneficiar-se de salários mais baixos, ocorreria não somente a migração do sujeito trabalhador, mas também a migração de capital, caracterizando a migração internacional como parte da relação de dependência que os países periféricos estabelecem com os países centrais, juntamente com outros fatores de caráter econômico, político e social (CASTRO, 2011).

Ainda nessa perspectiva, o movimento da globalização econômica contribui para uma nova formação social e econômica, na qual o investimento estrangeiro estaria concentrado em cidades denominadas cidades globais, como Nova Iorque, São Paulo, Hong Kong, etc. Nas cidades globais, os trabalhadores imigrantes não estariam integrados somente no setor secundário da teoria do mercado de trabalho segmentado, mas também no primeiro setor, pois estas cidades receberiam tanto imigrantes com baixa qualificação quanto imigrantes qualificados devido a maior diversidade de atividades econômicas.

Apesar de não estar limitado somente ao aspecto econômico da migração, ainda assim esta teoria não explica, por exemplo, porque determinadas pessoas, em situação e com características semelhantes, tornam-se migrantes e outras não.

Além da origem dos fluxos migratórios, as abordagens teóricas sobre a migração internacional também abordam sobre a continuidade destes fluxos. Conforme Massey et al. (1993), as causas que determinam o início dos fluxos e as que causam a continuidade dos mesmos não são necessariamente as mesmas ou dependentes entre si:

Although wage differentials, relative risks, recruitment efforts, and market penetration may continue to cause people to move, new conditions that arise in the course of migration come to function as independent causes themselves: migrant networks spread, institutions supporting transnational movement develop, and the social meaning of work changes in receiving societies. The general thrust of these transformations is to make additional movement more likely, a process known as cumulative causation. (MASSEY et al., 1993, p. 448)²

² “Apesar de que a diferença de salários, riscos relativos, esforços de recrutamento e a penetração de mercado possam estar continuando a influenciar as pessoas migrarem, novas condições que resultam do rumo da migração vem a funcionar como causas independentes elas mesmas: extensão das redes de migrantes,

Entre as teorias que abordam a continuação das migrações internacionais, a primeira delas abordada aqui é a teoria dos sistemas migratórios: estes, seriam constituídos de países que realizam uma espécie de “troca de migrantes” entre si. Assim, a permanência dos movimentos migratórios, conforme Castro (2011), citando Castles e Miller, decorrem da prévia existência de uma relação entre os países de origem e de destino dos migrantes, cuja base tem como sustentação a colonização, influência política e investimento cultural.

Assim, de acordo com a teoria dos sistemas migratórios, o movimento migratório se constitui do resultado entre duas estruturas: as macroestruturas, que são, por exemplo, a economia política do mercado internacional, leis, estruturas estatais dos países de destino e de origem, e as microestruturas, que são as redes sociais estabelecidas pelos próprios sujeitos que migram.

Nesse sentido, a conceitualização das migrações internacionais como um processo de redes aparece na teoria das redes migratórias. Segundo estas teorias, estas redes ligam tanto os sujeitos migrantes e ex-migrantes quanto os não-migrantes nas nações de origem e destino.

Ou seja, depois da migração do primeiro migrante, este constrói um conjunto de estruturas e laços sociais na sociedade de destino que podem favorecer os futuros migrantes (familiares, parentes, amigos, conhecidos, integrantes da mesma comunidade ou grupo étnico). (CASTRO, 2011, p. 26)

Estas redes, formadas por laços familiares, afetivos, culturais ou ocupacionais, teriam impacto principalmente vida econômica dos migrantes, influenciando inclusive a escolha do local de destino e quais pessoas e famílias do local de origem que migram. Contudo, é importante ressaltar que, nesta teoria, as redes formadas podem causar tanto o efeito de atração de pessoas para a migração quanto a permanência destas para permanecer no país de origem, pois muitas informações que são transmitidas nesta rede não são verídicas.

Outra teoria existente sobre a continuação dos fluxos migratórios é a teoria institucional. De acordo com esta teoria, para lidar com a dificuldade de controlar a entrada de imigrantes, os governos adotam as cotas de visto para controle e restrição destas entradas. Contudo, com a diferença entre oferta e procura dos vistos por parte dos migrantes cria um mercado ilegal que promove a migração de forma ilícita, sendo composto tanto por exploradores quanto ajudantes dos migrantes. Em resposta às consequências deste mercado, surgem organizações de ajuda

desenvolvimento de instituições de apoio a movimentos transnacionais e mudanças sociais relativas ao trabalho nas sociedades receptoras. O impacto geral dessas transformações é tornar estes movimentos mais prováveis de realização, sendo um processo conhecido como causalidade cumulativa.” (MASSEY et al., 1993, p. 448, tradução livre da autora)

humanitária, que intervém em favor destes sujeitos, estejam eles regularizados ou não. Estas organizações, ao longo do tempo, são conhecidas pelos migrantes, formando-se uma forma de capital social que é utilizada para, por exemplo, integrarem no mercado de trabalho no país de destino.

Por fim, a teoria transnacional aborda a relação que os imigrantes mantêm entre o estrangeiro e seu país de origem, de modo que estes influenciam as mudanças nas comunidades de destino e de origem: não somente no sentido econômico, através das remessas monetárias, mas também através do que se chama de “remessas sociais” (Góis, 2006). Assim, esta teoria introduz o conceito de transmigrantes, que consistem nos indivíduos migrantes que mantêm estas práticas e atividades transnacionais com dois ou mais países.

2.2 IMIGRAÇÃO E TRABALHO

Considera-se imprescindível pensar imigração levando em consideração a relação entre capital-trabalho e a inserção laboral do sujeito migrante nesse processo. Afinal, conforme assinala Tavares (2014), a relação emprego/desemprego é o que predominantemente move os fluxos migratórios. De acordo com a Global Migration Data Analysis Centre (2018), havia cerca de 150.3 milhões de migrantes laborais em 2015. Sendo assim, a inserção no mercado de trabalho, sobretudo no âmbito formal, torna-se um dos primeiros e maiores desafios a serem enfrentados pelo migrante ao chegar ao país de destino.

Nessa perspectiva, é necessário compreender o papel da imigração no processo de precarização do trabalho na era neoliberal. Conforme Perocco (2017), a precarização do trabalho é um processo global que atinge com mais força os imigrantes, tendo em vista que além da vulnerabilidade laboral, sua condição é marcada pelas vulnerabilidades jurídica e social. Dessa forma, o trabalhador migrante integra o chamado “exército de reserva” do capital, e a imigração, no contexto neoliberal, cumpre uma função de servir como um “ateliê de experimentação” de novas formas de precariedade de trabalho, que posteriormente se estendem às outras camadas de trabalhadores.

A inserção no mercado de trabalho formal é uma das principais vias para integração do migrante na sociedade de destino. Porém, além dos desafios colocados pelos processos de precarização laboral, o sentimento de xenofobia se constitui como uma outra barreira que atravança a inserção no mercado de trabalho formal. Tavares (2014, p. 4) aponta para a tendência do senso comum de “[...] responsabilizar os imigrantes pelo desemprego, quando não

lhes atribui centralidade no crime, na disseminação das drogas e em outros males sociais” especialmente em tempos de crise econômica e de aumento de desemprego, quando esse obstáculo se torna mais evidente e é propiciado um maior sentimento de xenofobia na população da sociedade de destino.

2.3 IMIGRAÇÃO E MORADIA

Em tempos de acirramento e intensificação das desigualdades sociais provocadas pelo capitalismo contemporâneo, a situação de deslocamentos, conforme aponta Boschetti (2017), aparece como uma das formas mais bárbaras destes processos. Nesse contexto, marcado por relações sociais e luta de classes, a cidade aparece sendo um “lugar de mediação da produção e reprodução social da sociabilidade humana” (SUAVE; FAERMANN, 2020, p. 267).

Uma das expressões dessa mediação de reprodução e produção social nesse contexto se dá através da questão de moradia, mais claramente ilustrada na especulação imobiliária, no crescimento da população de rua e nos processos de despejo de moradores. Esse cenário se faz mais presente em contexto de recessão econômica, agravada inclusive pelo contexto de pandemia.

A questão da moradia se coloca como uma das principais vias de integração local do sujeito que migra e uma de suas principais — e mais urgentes — demandas ao chegar na sociedade de destino. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 coloca o direito à habitação digna como essencial para que seja assegurado um padrão de vida de saúde e bem estar:

Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle. (ONU, 1948, s/p).

Além disso, o direito à moradia digna se faz presente em diversos tratados internacionais como a Convenção dos Trabalhadores Migrantes de 1990. Na legislação brasileira, o acesso à moradia também aparece no artigo 5º da Constituição de 1988, e seu acesso livre e igualitário por parte de migrantes é estabelecido como o XI princípio da Lei de Migração, explicitadas no artigo 3º.

Contudo, efetivação do direito à moradia não se realiza imediatamente através da via legislativa. Sua efetivação, assim como de outros direitos sociais, depende primordialmente da atuação do Estado através de políticas públicas. No Brasil, o principal retrato da Política

Nacional da Habitação se dá através do programa “Minha Casa, Minha Vida”, que ainda assim apresenta limitações, especialmente por tratar de um programa baseado de financiamento imobiliário.

O acesso às políticas públicas por parte de migrantes e refugiados encontra diversos empecilhos para sua efetivação: dificuldade de acesso à informação, divergências com a Lei de Migração em relação aos critérios para o acesso, exigência de documentos dos quais o migrante não tem posse etc. Essa situação é observada também no acesso às políticas públicas de habitação e, como efeito, o abrigo de migrantes acaba sendo realizado por parte da sociedade civil.

Os abrigos específicos para migrantes, além de serem geridos por instituições sociais, na maior parte das vezes promovem somente o abrigo temporário e emergencial e enfrentam o problema de falta de vagas. A questão habitacional no campo da migração também é ilustrada nas condições observadas em campos de refugiados, localizados por vezes em áreas distantes dos grandes centros e que dispõem de estrutura precária, além de enfrentar outros problemas como a superlotação. Essas questões têm como consequência prática o agravamento da vulnerabilidade social do migrante:

Desse modo, trata-se de um efeito cascata, ou seja: os estrangeiros se mudam para o Brasil na esperança de uma vida melhor, mas se deparam com uma série de violações dos direitos humanos e fundamentais, entre eles, o da escassez de moradia, assim, em luta para buscar o mínimo existencial, submetem-se a trabalhos em condições, extremamente, precárias ou, em situações extremas, utilizam-se da violência para sobreviver. (COLLETE; FARIA, p. 184)

Assim, a necessidade por moradia e maior dificuldade de acesso que a situação migratória, em especial quando indocumentada, agravada pelo preconceito contribui para uma maior vulnerabilidade do migrante à pobreza, ao trabalho escravo e até mesmo a criminalidade e tráfico humano.

2.4 A ATUAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO NA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS PARA A IMIGRAÇÃO

Na última década, o Brasil tem experienciado um crescimento no fluxo imigratório, se tornando destino em destaque no continente latino-americano. Estima-se que no ano de 2019 o número de imigrantes vivendo no país era de aproximadamente 807 mil imigrantes, um crescimento de 12,62% em comparação ao ano de 2015. (OIM, 2019). Dentre as nacionalidades que protagonizam o crescimento dos fluxos migratórios nos últimos anos, destacam-se os

imigrantes haitianos, bolivianos, venezuelanos e colombianos, conforme o relatório realizado pelo Observatório das Migrações Internacionais (CAVALCANTI et al., 2019).

Em face destas mudanças na posição do país nos fluxos migratórios internacionais, em 2017 foi sancionada a Lei nº13.445, a nova Lei de Migração. Ao substituir o Estatuto do Estrangeiro (Lei nº6.815 de 19 de agosto de 1980), a nova legislação, entre outros aspectos, consolidou um grande avanço na conquista de direitos da população migrante, ao, por exemplo, estabelecer a igualdade de direitos entre nacionais e migrantes, contrastando com o aspecto nacionalista e de segurança nacional da legislação que até então era vigente em território nacional.

Contudo, apesar da nova legislação representar um grande avanço, o atendimento ao migrante e a efetivação de seus direitos previstos na legislação ainda se constitui de um desafio a ser enfrentado.

2.4.1 A nova Lei de Migração: contexto e avanços

Até a promulgação da nova Lei de Migração, no ano de 2017, os migrantes em território nacional tinham sua situação jurídica determinada pela Lei nº6.815, que estabelecia o Estatuto do Estrangeiro. Promulgada em 1980, a legislação até então vigente não estabelecia nenhuma matéria específica aos sujeitos em situação de migração. Assim, todo indivíduo que não era brasileiro (nato ou naturalizado), era considerado “estrangeiro”, sem ser levar em consideração suas especificidades de situação migratória.

Desde sua publicação, o Estatuto do Estrangeiro já era alvo de debates e críticas, tendo em vista que a partir da década de 1980 a imigração voltou a ser um tema relevante para a agenda política brasileira. A partir de 2010, com o aumento do número de imigrantes e refugiados vindos de países como Haiti e de diversos países africanos, este tema ganhou mais destaque, o que, conforme Oliveira (2017), exigiu uma tomada de posição por parte do governo brasileiro, considerando a insuficiência da legislação vigente para lidar com estas questões.

Entre as formas adotadas de tratar da questão migratória, o governo brasileiro utilizou-se primeiramente da promoção de residência aos migrantes que já habitavam o país há mais tempo, seguindo o exemplo dos Estados Unidos e de países da União Europeia. Além disso, outro caminho adotado pelo Estado nacional foi a emissão de Resoluções Normativas através do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) (OLIVEIRA, 2017, apud SPRANDEL, 2012).

Em 2009, objetivando a garantia de direitos dos migrantes, foi encaminhado o PL nº 5.565/2009 ao Congresso Nacional. Apesar de propor algumas mudanças no Estatuto do Estrangeiro no que diz respeito aos instrumentos para garantia de direitos dos migrantes, esse Projeto de Lei ainda mantinha o caráter restritivo e baseado na manutenção da segurança nacional.

Assim, a relevância do debate sobre a questão migratória no país ocasionou o surgimento de projetos distintos e orientados por diferentes ideologias que objetivavam alterações na legislação até então vigente. Entre estes projetos, Oliveira (2017) destaca o apresentado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) em 2012, que focava na importação de mão-de-obra especializada ao priorizar profissionais como médicos e engenheiros; e o anteprojeto apresentado em 2014 pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), que buscava a garantia de direitos dos migrantes e foi avaliado na I Conferência Nacional Sobre Migrações e Refúgio (Comigrar) no mesmo ano.

A partir destes dois projetos, o CNIg apresentou o Projeto de Lei do Senado (PLS) 288/2013, que objetivava a garantia de direitos dos migrantes, e buscou também um consenso entre as diferentes propostas apresentadas até então. Dessa forma, o PLS nº288/2013 foi apresentado ao Senado e passou por algumas mudanças, como a eliminação da cláusula que promovia a atração de mão-de-obra especializada e a revogação da Lei nº 6.815, que estabelecia o Estatuto do Estrangeiro. Ao tramitar na Câmara de Deputados, como Projeto de Lei nº 2.516, foram introduzidas outras mudanças como a reintrodução de artigos que não possuíam aspectos tão restritivos, para depois ser aprovado e ser sancionada a nova Lei de Migração (Lei nº 13.445) em 2017.

Apesar dos vetos que acompanharam a sanção presidencial, um dos avanços que a nova Lei de Migração trouxe foi a consideração das especificidades dos indivíduos em situação migratória. Além dos status de imigrante, a nova legislação também introduziu as categorias de residente, residente fronteiriço, visitante e apátrida:

Artigo 1º Esta Lei dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I. (VETADO);

II. imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;

III. emigrante: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;

IV. residente fronteiriço: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho;

V. visitante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;

VI. apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro. (BRASIL, 2017, s/p)

Além disso, por ter sido concebido no período de ditadura militar, o Estatuto do Estrangeiro carregava em si um caráter ideológico voltado à segurança nacional, com aspectos que inclusive entravam em contradição com fundamentos e princípios norteadores da Carta Magna de 1988. A antiga legislação e os dispositivos jurídicos como o CNIg, ao dar prioridade a assimilação tecnológica, entrada de capital estrangeiro e de trabalho especializado como princípios norteadores de políticas públicas para migração caracterizavam o Brasil como um dos mais restritivos para a imigração (PATARRA, 2005).

Como exemplo das restrições que o Estatuto do Estrangeiro colocava aos imigrantes não documentados, destaca-se a falta de acesso a direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988:

Sabe-se que, no Brasil, crianças e adolescentes estrangeiros ou filhos de estrangeiros em situação ilegal nem sempre conseguem lugar em escolas públicas. No Fórum Social das Migrações, realizado em Porto Alegre, em janeiro de 2005, discutia-se o acesso desses migrantes às políticas universalistas – saúde e educação – constatando-se que o Sistema Único de Saúde – SUS é o único programa que, por sua regulamentação universalista, possui o respaldo de atendimento a todos, indistintamente. (PATARRA, 2005, p. 31)

Sendo assim, outro avanço que a nova legislação traz em seu texto é o asseguramento dos mesmos direitos do sujeito nacional e imigrante, *independentemente* de sua situação migratória estar regular ou não. Além disso, a nova lei também promulga a não criminalização do sujeito por razões migratórias. Dessa forma,

A nova lei sobre a política migratória brasileira caminhou bem ao consagrar os princípios da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação; não criminalização da imigração; não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional. Avançou também nos aspectos relativos à promoção de entrada regular e de regularização documental; acolhida humanitária; igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares etc. (GUERRA, 2017, p.1727)

Apesar de representar um grande avanço e trazer em si diversas garantias de direitos, a nova Lei da Migração por si só não é o suficiente para a efetivação de direitos aos migrantes. Estes ainda enfrentam diversos desafios no que diz respeito ao seu atendimento nos serviços públicos e na efetivação dos direitos conquistados.

2.4.2 Os desafios da efetivação de direitos da população migrante

A efetivação de direitos assegurados na Lei de Migração de 2017 apresenta diversos empecilhos, que aparecem em ambas as esferas estatal e privada. O primeiro deles começa já no que diz respeito à regularização da situação migratória no Brasil. Apesar de ter sua regularização documental facilitada pela Lei de Migração, na prática este procedimento ainda se caracteriza como um procedimento complexo, demorado e com diversas barreiras.

Uma dessas barreiras diz respeito à falta de vagas no atendimento na Polícia Federal, etapa obrigatória para a emissão de documentos como o Registro Nacional do Estrangeiro (RNE). Essa falta de horários para atendimento faz com que a disponibilidade acabe em poucos minutos quando são abertos os agendamentos, que ocorrem somente uma vez ao mês. Além disso, ao tentar realizar o agendamento, os imigrantes também frequentemente enfrentam outras dificuldades como a barreira linguística e a instabilidade do SisMigra, plataforma online pelo qual é realizado os agendamentos (DPU/SC, 2020).

Assim, mesmo que a falta de documentos não resulte em sua criminalização, a população migrante que se encontra sem a sua documentação ainda enfrenta diversos limites relacionados à garantia de direitos. Um dos direitos que deixa de ser assegurado é a inserção no mercado de trabalho formal, uma das demandas mais urgentes de serem atendidas quando o migrante chega ao país, que acaba ocorrendo, inclusive, pela demora e/ou falta da emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Além disso, a exigência de documentos que esta população não possui ainda pode se tornar um impeditivo para a inserção dos imigrantes em programas e benefícios sociais, mesmo quando esse impedimento entra em contradição com a legislação migratória. Um exemplo recente deste caso diz respeito ao acesso ao auxílio emergencial referente ao momento de pandemia do COVID-19, instituído pela Lei nº 13.982 e regulamentado através do Decreto nº10.316. Uma das exigências que impossibilitam o acesso de diversos imigrantes é a de regularização do CPF, que, conforme o ofício emitido pela Defensoria Pública da União (BRASIL, 2020), destinado ao Ministro da Cidadania Onyx Lorenzoni, se torna inviável devido a restrição dos atendimentos nos órgãos públicos devido à situação na qual se encontra o funcionamento dos mesmos devido à pandemia.

Além da questão documental, ainda há outros obstáculos para a realização do atendimento de qualidade dos imigrantes no serviço público e efetivação da garantia de direitos.

Um problema que se coloca com frequência é a barreira linguística, tendo em vista que, em grande parte das vezes, estes sujeitos necessitam de atendimento nos serviços sem ainda ter domínio da língua portuguesa. Essa questão se torna problemática sob diversos aspectos: além de se tornar uma barreira para a identificação de demandas dessa população no momento de atendimento, ela também se constitui como um impeditivo para que o próprio migrante tenha consciência de seus direitos em território brasileiro.

Estes serviços, mesmo tendo em face a necessidade, geralmente não contam com funcionários intérpretes e nem previsão orçamentária para o aumento do quadro de funcionários para a contratação de intérpretes. Dessa forma, o auxílio aos serviços públicos torna-se mais uma demanda para organizações da sociedade civil, de maneira que estas se encontrem ainda mais sobrecarregadas. Esse aumento da sobrecarga se dá devido à necessidade de atendimento da população migrante, mas também da necessidade de arcar com as consequências da omissão do Estado no atendimento destas demandas.

Para além da questão linguística, a dificuldade dos serviços para atender a população migrante também é percebida na questão de desinformação sobre as especificidades da realidade social vivenciada pelos usuários ao se encontrarem em uma situação migratória. Especialmente no caso do Serviço Social, o conhecimento da realidade dos usuários se constitui como parte do cotidiano profissional, sendo essencial ao trabalho exercido pelo assistente social:

Trata-se de conhecer os fenômenos com os quais nossa profissão se defronta. Ou seja, sua direção ético-política, conforme chamam a atenção vários estudiosos da tradição marxista.

Afinal, a luta pela ampliação dos direitos supõe a superação de práticas que reforçam a tutela e a criminalização dos usuários, uma vez que atuamos nos mais diversos campos sócio-ocupacionais, exercendo funções nos diferentes serviços, programas e projetos, seja no âmbito das políticas sociais implementadas pelo Estado, seja nas organizações da sociedade civil. (SANTOS, 2015, p. 7)

Ao analisar as intervenções junto à população migrante na política de seguridade social nos territórios de uma região metropolitana do Paraná, Lanza, Ribeiro e Faquin (2018), identificaram que, além da questão comunicação e linguística e da falta de intérpretes, os serviços ainda enfrentam dificuldades no conhecimento das especificidades referentes a situação migratória desta população.

De forma expressiva, a maioria dos trabalhadores, mediante uma comunicação truncada e limitada, expressou estereótipos, preconceitos e simplificações de questões relacionadas aos modos de vida e de trabalho dos sujeitos, assim como expressões de

uma noção de assimilação como forma de superar as dificuldades (LANZA; RIBEIRO; FAQUIN, 2018, p. 276)

Assim, além de interferir na qualidade do atendimento, o tratamento de forma igualitária nacionais e imigrantes, ao não levar em conta suas especificidades, contribui para a efetividade das ações profissionais.

Sendo assim, aos [migrantes] que compreendem melhor o idioma, é reservada a valoração de se diluírem na qualidade de sujeitos entre os nacionais. Essa compreensão leva a perdas significativas da alteridade e do alcance das ações, pois, ao igualar diferentes, não se enfrenta de fato questões dorsais para o enfrentamento das problemáticas encontradas, como aquelas relacionadas à xenofobia, ao racismo e ao gênero. (LANZA; RIBEIRO; FAQUIN, 2018, p. 276)

Dessa forma, quando o profissional não leva em conta, muitas vezes por não ter conhecimento, a realidade migratória e seus impactos na vida do migrante (sejam eles sociais, econômicos ou psicológicos) têm-se muitas vezes uma perda significativa na qualidade do atendimento e no impacto da intervenção profissional. Essa perda ocorre inclusive nos casos quando há boas intenções por parte do profissional: para muito além de boas intenções, é necessário conhecimento da realidade na qual o usuário se insere para que seja possível a efetivação dos direitos dos usuários.

3 FLUXOS MIGRATÓRIOS E ATENDIMENTO AO MIGRANTE EM SANTA CATARINA

Assim como outros estados do Brasil, em Santa Catarina também ocorreu crescimento e mudanças nos fluxos migratórios nos últimos anos. Em 2018, foi o quarto estado que mais recebeu solicitações de refúgio de acordo com o relatório realizado pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur) (BRASIL, 2019). Dos imigrantes residentes no estado, mais de 5,7 mil estão cadastrados no CadÚnico, e concentram-se nas cidades de Florianópolis, Joinville, Itajaí e Chapecó (PARAIZO, 2019).

Em Santa Catarina destaca-se a imigração de haitianos, que se intensificou especialmente a partir dos anos 2010, com a contratação de imigrantes haitianos por parte de três empresas nas cidades de Balneário Camboriú, Itajaí e Navegantes. Os imigrantes haitianos foram contratados para atuarem inicialmente em ramos como limpeza e construção civil, sendo contratados posteriormente em supermercados (ASSIS et al., 2019, apud MAGALHÃES, 2017).

A partir de 2012, esta população começou se dispersar pelo estado ao migrar para outras cidades, especialmente por conta da necessidade de trabalho. Entre as cidades que receberam esta população, destaca-se a cidade de Chapecó, que em 2014 foi a cidade que mais contratou haitianos, alocados principalmente em empregos em frigoríficos da região oeste catarinense. Neste período também se observou o fortalecimento de associação política e cultural da população haitiana, surgiu as primeiras associações de imigrantes em 2014, dentre elas a Associação dos Haitianos de Chapecó. (ASSIS et al., 2019).

A partir deste período, em um contexto de economia favorável e com a realização da Copa do Mundo em 2014 e as Olimpíadas em 2016, Santa Catarina também começou a receber com maior intensidade imigrantes de origem ganesa e senegalesa. Conforme Assis et al. (2019), além do cenário favorável da economia brasileira outro motivo que possivelmente colocou o Brasil como um país de destino de imigrações foi o contexto de crise econômica nos países europeus e da América do Norte, que tradicionalmente se caracterizam como os principais destinos destas populações.

No mesmo período, a crise econômica e política na Venezuela foi um fator que causou o crescimento da imigração venezuelana para o Brasil: de acordo com a Acnur (2020) estima-se que se tenha aproximadamente 264 mil venezuelanos vivendo no Brasil. Apesar dessa

intensificação, o país ainda não é o principal destino dos venezuelanos: os países onde mais se concentram migrantes e refugiados venezuelanos são a Colômbia, Peru, Chile, Equador e Argentina, estando o Brasil em sexto lugar (OEA, 2019).

No caso dos venezuelanos, a principal via de chegada se dá pelo estado de Roraima, de forma terrestre através da fronteira de Santa Elena de Uairén e Pacaraima (SIMÕES, 2017). Nesse sentido, a maior presença de migrantes em território catarinense se dá com a adoção de medidas como os programas de interiorização, realizados tanto pelo governo federal quanto pela sociedade civil, como o programa Pana, realizado através da Cáritas Brasileira. Em 2018, Santa Catarina foi o sexto estado com mais pedidos de refúgio de venezuelanos, que realizam sua entrada principalmente pelo estado de Roraima, que deteve 63% dos pedidos de refúgio no mesmo ano (BRASIL, 2019).

Apesar de receber uma parcela considerável dos imigrantes e refugiados que chegam no país, Santa Catarina ainda se depara com diversas lacunas no que se refere políticas públicas e serviços especializados para atender as demandas da população migrante. Assis et al. (2019) apontam também para a falta de dados oficiais sobre a imigração no Brasil e em Santa Catarina³:

Como esses fluxos são recentes e são grupos que se deslocam bastante internamente também, sugerindo uma migração em etapas, no qual o Brasil, às vezes, é uma parada antes de um outro destino, os dados disponíveis são estimativos. O estado que construiu seu discurso como estado de imigrantes no século XIX, se deparou com os desafios de buscar políticas para acolher esses migrantes do século XXI, uma população em sua maioria negra e provenientes do considerado sul global. (ASSIS et al., 2019, p. 135)

Assim as demandas do migrante acabam sendo atendidas majoritariamente pela sociedade civil. Entre as ações realizadas, destacam-se os projetos e organizações de entidades religiosas, como as Pastorais do Migrante. Como serviço especializado, Santa Catarina chegou a contar com um Centro de Referência de Atendimento ao Imigrante (CRAI), localizado na cidade de Florianópolis.

Financiado pelo Governo do Estado de Santa Catarina e gerido pela Ação Social Arquidiocesana (ASA), o Centro de Referência de Atendimento ao Imigrante foi inaugurado em 2018, mas teve seu contrato encerrado em setembro do ano seguinte. Como justificativa para tal encerramento, o governo estadual alegou, por exemplo, o objetivo de descentralização

³ Em 2019, representantes da SDS do governo estadual anunciaram em algumas reuniões a adoção da secretaria do sistema PowerBI e a disponibilização de dados sobre imigração no estado baseados nos dados gerados pelo CadÚnico, com acesso público. Contudo, ao acessar a sessão “Business Intelligence” no site da SDS, estes dados não são encontrados com acesso público, conforme anunciado, e a falta de dados ainda persiste.

do atendimento ao migrante, de modo a repassar a demanda para os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Ao mesmo tempo que encerrou o único serviço especializado de atendimento ao migrante em Santa Catarina, o governo estadual também afirmou que possui comprometimento com as demandas da população migrante. Segundo o governo de Santa Catarina, um exemplo deste comprometimento seria a criação da Gerência de Igualdade Racial e Imigrantes, divisão da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS), criada na reforma administrativa do governo de Carlos Moisés da Silva (BASTOS, 2019).

Mesmo que a descentralização seja um aspecto importante no atendimento das demandas dos migrantes, é importante notar, primeiramente, que o serviço prestado pelo CRAI, em menos de dois anos de funcionamento, sempre se deu articulado com outros serviços da rede socioassistencial. Esses serviços incluíam hospitais, escolas e até os CRAS e outras organizações da sociedade civil, auxiliando diretamente, por exemplo, nos atendimentos em outros equipamentos da rede. Essa articulação do CRAI, tendo em vista sua abrangência estadual, se dava mesmo que eles estivessem localizados fora da região da Grande Florianópolis.

Também é importante pontuar as condições de atendimento por parte dos serviços da rede pública: antes mesmo do fechamento do CRAI, estes serviços já lidavam com problemas estruturais e gerenciais, entre eles o grande volume de demandas e sobrecarga das equipes profissionais. Dessa forma, o fechamento do serviço não somente resulta no aumento das demandas de serviços que já se encontravam em situação de sobrecarga, mas também resultam em uma carga maior de demanda sobre as organizações da sociedade civil que mantêm projetos com a população migrante.

O encerramento do CRAI é tido como um regresso para os membros da rede local, pois abre-se mão de um conhecimento acumulado: os serviços prestados pelo CRAI são qualificados e direcionados para um público com necessidades e demandas particulares, que exigem dos agentes formação e treinamento específicos. Além disso, tem-se a preocupação de que os CRAS não vão dar conta dos processos migratórios, pois já estão sobrecarregados com as questões locais. Para assumir todas as funções do CRAI e para que haja uma transição de serviços sem causar maiores danos ao público atendido, as unidades dos CRAS deverão contratar agentes de proteção, de integração, capacitar seus agentes públicos e informar a população migrante sobre as mudanças. (MELLO; SOARES, 2018, p. 22)

No âmbito legislativo, a Lei nº 18.018 foi sancionada em 9 de outubro de 2020 e institui a Política Estadual para a População Migrante. Além de estabelecer os objetivos, princípios,

diretrizes e ações prioritárias no estado, o Projeto de Lei original também estabelecia alguns deveres do poder público estadual no trato do atendimento ao migrante. Entre os deveres estavam o de oferecer acesso a um canal de denúncias para atendimento dos migrantes, assegurar o atendimento qualificado através de ações como a capacitação profissional da rede, e a manutenção de estruturas de atendimento aos migrantes para a prestação de serviços específicos e facilitar o seu acesso aos demais serviços públicos.

Contudo, essas obrigações, explícitas, respectivamente, nas formas do parágrafo único do artigo 3º e nos artigos 4º e 6º foram vetados por parte do poder executivo estadual. Tais vetos realizaram-se sob a justificativa de serem “contrários ao interesse público” por significar a criação de novas despesas que não estavam previstas, juntamente com a situação de pandemia e as ocorrências climáticas em Santa Catarina em 2020:

Assim, em razão da situação financeira preocupante e das incertezas quanto à duração do atual cenário de necessário isolamento social, neste momento se deve ter como prioridade assegurar o adimplemento de compromissos obrigatórios de caráter continuado, como folha de pessoal [...]. (SANTA CATARINA, 2020, p.3)

Esses vetos são, ao mínimo, contraditórios: afinal, o governo estadual, na época do encerramento do CRAI, alegou que a descentralização do atendimento seria assegurada através de capacitações profissionais da rede do estado e no ano seguinte vetou, entre outros elementos já mencionados, o seu compromisso para que estas ações sejam de caráter permanente. O fato da questão orçamentária⁴, juntamente com o contexto de pandemia, que intensificou as crises já em curso na realidade brasileira, ter sido utilizada como justificativa para o veto de algumas obrigações essenciais do poder público ilustra a maneira que políticas sociais são impactadas em momentos de crise.

Em contexto de crise, as políticas sociais são os principais alvos da mercantilização, da focalização, da privatização, da transformação de bens e serviços em mercadorias destinadas a manter aquecido o consumo e a competitividade, e sofrem diretamente a ofensiva capitalista em sua permanente busca por superlucros. (BOSCHETTI, 2017, p. 65)

4 Sobre a questão orçamentária, se faz pertinente pontuar as dívidas ativas de empresas com o governo de Santa Catarina. Segundo dados públicos da Secretaria Estadual da Fazenda, somente a Arcelormittal Brasil S.A., uma empresa do ramo de aço, mineração e tecnologia da informação, deve, *sozinha*, um montante de aproximadamente R\$519,6 milhões (SANTA CATARINA, 2020). Em contrapartida, no projeto original do CRAI em Florianópolis, que seria inicialmente seria implementado em parceria com o governo federal, estava previsto um repasse total de R\$1,058 milhão por parte da União e do Governo de Santa Catarina para a execução do serviço por 24 meses (BRASIL, 2020b), mas com o repasse do projeto para o governo do estado o financiamento acabou sendo reduzido.

No âmbito municipal de Florianópolis foi aprovada a Política Municipal para a População Migrante — que até então só havia na cidade de São Paulo — com a sanção da Lei nº 10.735/2020. Apesar da similaridade com a política estadual, a Política Municipal para a População Migrante em Florianópolis manteve os artigos que preveem o dever do poder público municipal com o atendimento qualificado nos serviços públicos, a manutenção de Centros de Referência de Atendimento (CRA)⁵ para migrantes e de um canal de denúncias para caso de discriminações e violações de direitos em serviços públicos (FLORIANÓPOLIS, 2020).

Assim, a criação da Gerência de Igualdade Racial e Imigrantes e as aprovações das políticas migratórias em Santa Catarina e em Florianópolis sinalizam alguns avanços em relação a atuação do Estado em território catarinense frente à questão migratória. Contudo, é necessário ressaltar que por si só estas legislações não são capazes de garantir comprometimento necessário trato da questão migratória. A Política Estadual para a População Migrante, por exemplo, que traz em si pontos positivos — como sua implementação em diálogo com a sociedade civil e a promoção da participação de migrantes em conselhos estaduais com o direito de votar e ser votado — ainda assim apresenta lacunas no que diz respeito às responsabilidades por parte do poder público, expressa nos vetos realizados pelo governo do estado.

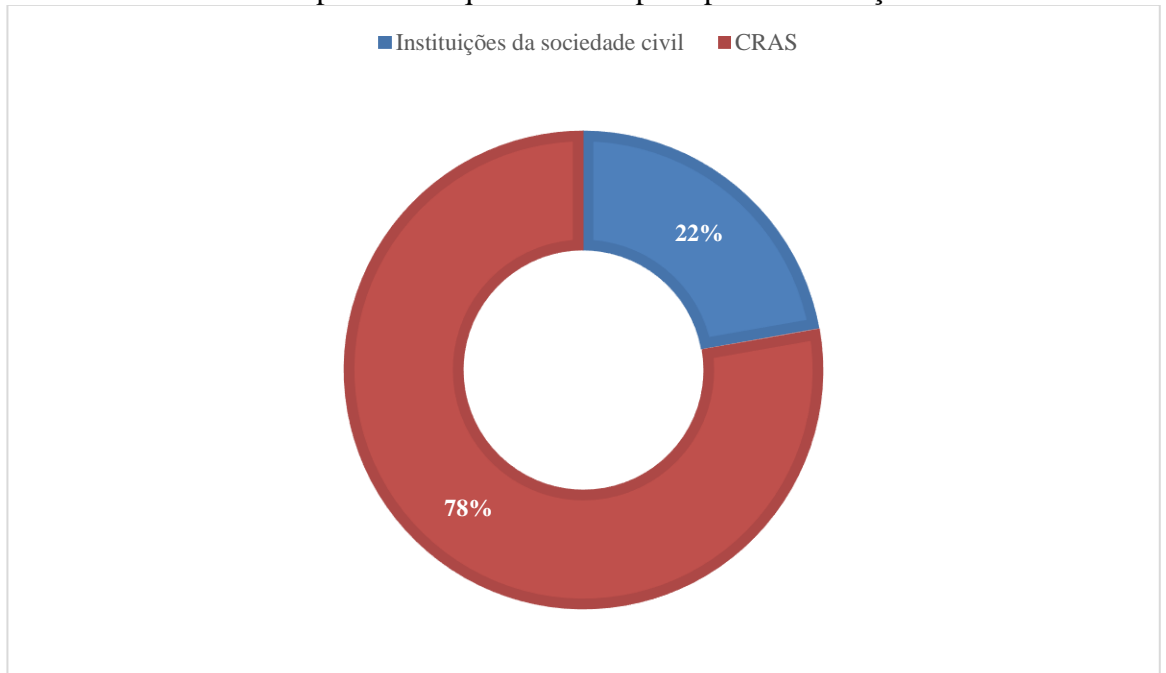
O fato de tais elementos terem permanecido na legislação municipal de Florianópolis também aponta para uma tendência de centralizar o atendimento especializado na capital. Essa centralização, que já ocorria durante o funcionamento do CRAI devido à sua localização e apesar de sua abrangência estadual, foi utilizada como uma das justificativas para seu encerramento. Ironicamente, mesmo com a instauração da Política Estadual para a População Migrante a realidade pode não mudar por conta justamente dos vetos realizados pelo próprio governo catarinense.

⁵ A nomenclatura Centros de Referência de Atendimento (CRA) se refere à expressa na Lei nº 10.735. Apesar de estarem presentes na Política Municipal para a População Migrante, esses equipamentos, contudo, até o momento não foram regulamentados pelo poder público municipal em Florianópolis.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADO

No total, a pesquisa realizada contou com 18 participantes. Destes, 14 são funcionários dos CRAS (77,8%) e 4 são integrantes de instituições da sociedade civil (22,2%), conforme o gráfico abaixo.

Gráfico 1 - Respostas dos questionários por tipo de instituição



Em relação às cidades, foram registradas respostas de CRAS e instituições de Florianópolis, São José, Palhoça, Chapecó e Laguna.

Tabela 1– número de respostas obtidas e de formulários enviados por cidade

CRAS			INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
Cidade	Respostas	Formulários enviados	Cidade	Respostas	Formulários enviados
Florianópolis	2	12	Florianópolis	3	7
São José	6	5	Lages	0	1
Palhoça	1	1	Caçador	0	1
Chapecó	4	7	Chapecó	1	1
Itajaí	0	1	Rio do Sul	0	1
Tubarão	0	4	Tubarão	0	1
Laguna	1	2	Criciúma	0	1
Total	14	32	Total	4	13

Fonte: elaborado pela autora.

As solicitações para responder ao questionário aqui contabilizadas são referentes às realizadas através de e-mails enviados para CRAS, coordenações de CRAS, Secretarias Municipais de Assistência Social, prefeituras e instituições da sociedade civil. Comparando o número das solicitações realizadas com o número de respostas, observou-se uma taxa de resposta geral de 40%. Entre os CRAS, a taxa de resposta foi de 43,75% e entre as instituições da sociedade civil essa taxa foi de 30,76%.

4.1 PERFIL DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

Dentre as respostas coletadas dos CRAS, a maior parte foi registrada nas cidades de São José e Chapecó. Os CRAS que responderam à pesquisa estão, de acordo com as respostas dos participantes da pesquisa, majoritariamente localizados em região periférica de regiões urbanas (57,1%), não tendo nenhuma resposta indicando a localização em regiões rurais. Entre as instituições da sociedade civil 75% foram registradas em Florianópolis e região e 25% em Chapecó.

Em relação à profissão exercida dos trabalhadores que responderam os questionários, a maior parte trabalha como Psicóloga(o) (35,7%) e Assistente Social (28,6%), mas também responderam à pesquisa um(a) assistente administrativo, um(a) coordenador(a) e uma pedagoga. Entre os integrantes de instituições da sociedade civil que responderam à pesquisa tem-se um(a) agente de pastoral, um(a) presidente, um(a) gestor de projetos e um(a) agente de integração.

Todos os integrantes de instituições da sociedade civil responderam que contam com trabalho voluntário: 50% delas são formadas em grande parte por voluntários, 25% são formadas apenas por voluntários e 25% possui uma pequena parte dos integrantes sendo voluntários. Ao abordar a presença dos voluntários nas instituições — especialmente nos casos em que estes compõem a maior parte ou toda a força de trabalho — é necessário lembrar que, apesar de ser muitas vezes essencial para a manutenção e realização dos trabalhos das instituições, a atuação voluntária também se constitui como um reflexo de uma precarização das condições de trabalho no trato da questão social. Essa questão se torna mais evidente no campo da migração, no qual a sociedade civil tem um papel primordial no atendimento das demandas dos migrantes.

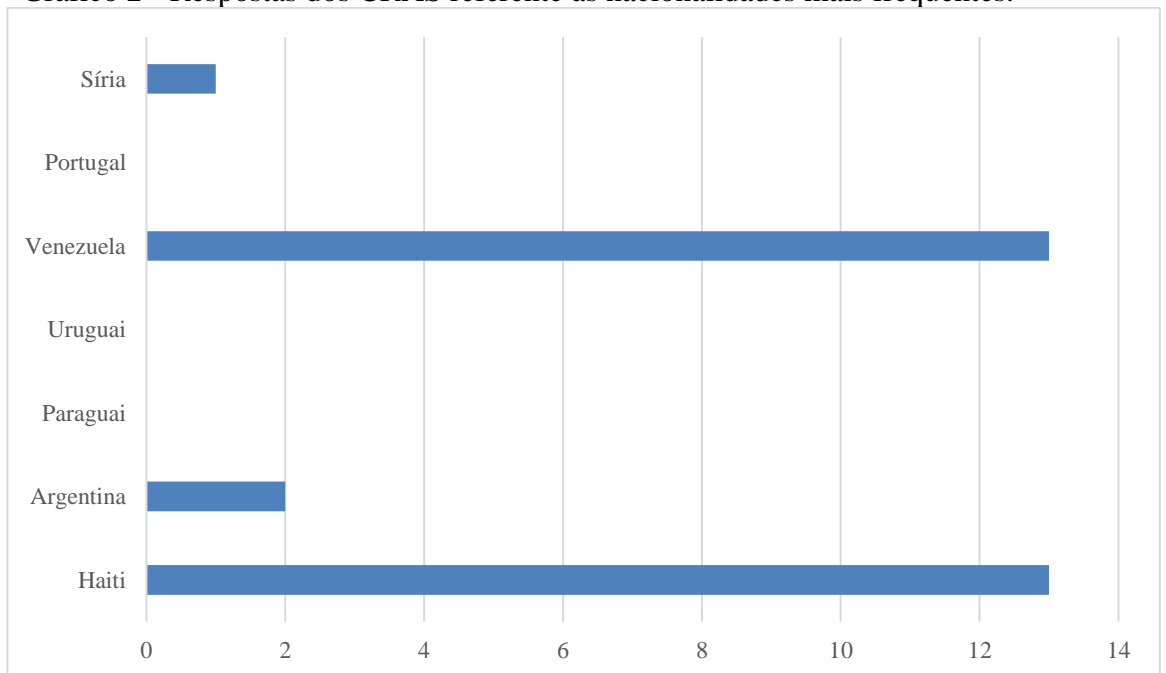
4.2 A PERCEPÇÃO DO PERFIL DE USUÁRIOS MIGRANTES

A partir das respostas obtidas observou-se que todos os trabalhadores dos CRAS manifestaram o aumento de usuários imigrantes, tendo a maioria deles percebido este crescimento de forma intensa nos últimos cinco anos (71,4%). As instituições da sociedade civil que responderam à pesquisa e não eram específicas para migrantes (75%) afirmaram ter a mesma percepção.

De acordo com o Migration Data Portal (OIM, 2020), esse crescimento de fato ocorreu: em 2015 a estimativa de imigrantes vivendo no Brasil era de 716,6 mil, e esse número cresceu para 807 mil em 2019, apresentando um aumento aproximado de 12,61% nesse período.

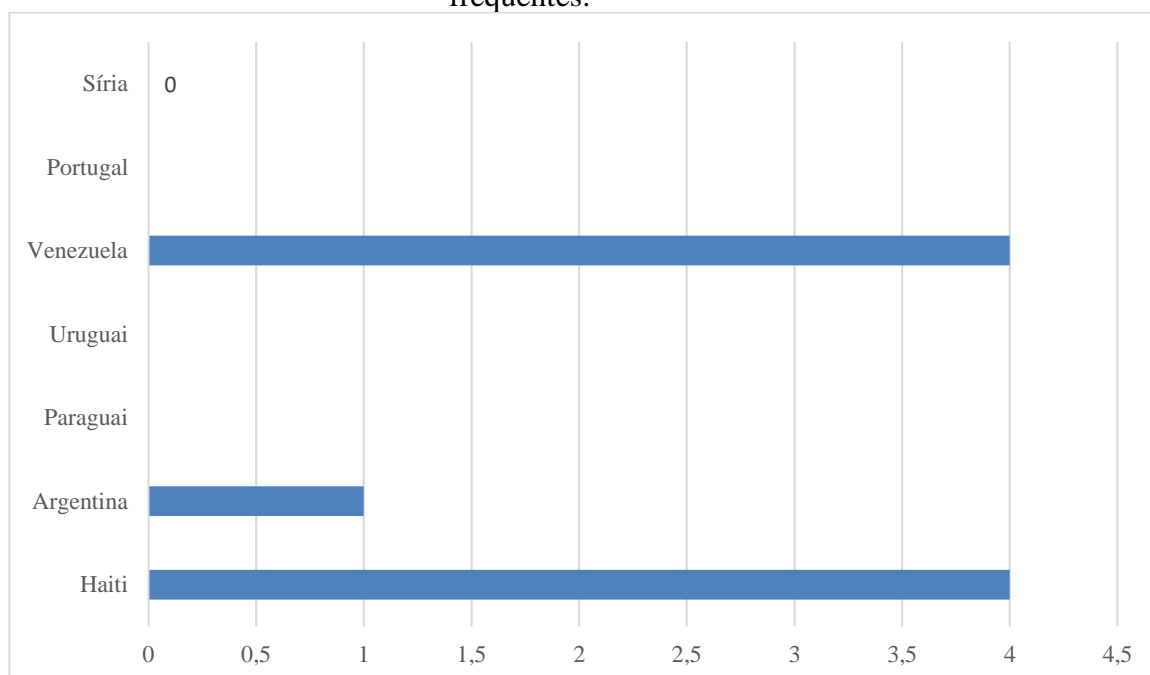
No questionário foi solicitado que os participantes selecionassem as nacionalidades mais frequentes, podendo apontar uma outra nacionalidade além das opções apresentadas. As nacionalidades apontadas como mais frequentes nos CRAS foram as de haitianos e venezuelanos, que foram indicadas por 92,9% dos participantes, seguidos por argentinos e sírios.

Gráfico 2 - Respostas dos CRAS referente às nacionalidades mais frequentes.



Nas instituições da sociedade civil o resultado foi similar: todas elas apontaram haitianos e venezuelanos sendo as mais frequentes, e uma delas apontou que a nacionalidade argentina também é recorrente.

Gráfico 3 - Respostas das instituições da sociedade civil referente às nacionalidades mais frequentes.



De acordo com o World Migration Report (IOM, 2020), a migração nos últimos anos tem uma relação direta com a intensificação das transformações nos campos econômico, social e político no âmbito global. O relatório também aponta um crescimento de eventos de migração e deslocamento, cujas causas principais são conflitos, violência, instabilidade econômica e mudanças climáticas em curso. Em relação à realidade brasileira, é possível elencar mais alguns elementos que contribuem para este crescimento, levando em conta as principais nacionalidades que compõem os atuais fluxos migratórios.

Referente à migração haitiana, por exemplo, um dos fatores que contribuíram para o crescimento da migração para o Brasil foi a participação do país na MINUSTAH⁶ (Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti). Além da maior visibilidade do Brasil no Haiti com a MINUSTAH, também é possível elencar a concessão de vistos humanitários pelo

⁶ A Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH) é uma missão de paz criada em 2004 pelo Conselho de Segurança da ONU, após solicitação de ajuda por parte da Suprema Corte haitiana com a saída do presidente Bertrand Aristide. O objetivo da MINUSTAH foi a restauração da segurança, proteção de direitos humanos e promoção da normalidade institucional no Haiti, na qual os soldados das Nações Unidas atuavam no auxílio de atendimento médico e odontológico, manutenção de escolas e distribuição de itens como roupas e alimentos. Apesar de ter sido estabelecida a pedido do presidente, a atuação MINUSTAH é alvo de diversas críticas: tem-se, em primeiro lugar, a questão de a MINUSTAH representar uma ocupação estrangeira disfarçada de ajuda humanitária representando, assim, uma ameaça à soberania nacional do Haiti. Além disso, ocorreram denúncias e investigações do envolvimento de soldados, inclusive brasileiros, em crimes como agressões, abusos sexuais e estupro. Além disso, a MINUSTAH foi apontada como uma das causas do surto de cólera no país ocorrido depois do terremoto em 2010.

governo brasileiro para haitianos após o terremoto em 2010 com o crescimento da imigração haitiana no Brasil, o que também contribuiu para que estes possuíssem uma maior capacidade de locomoção interna no país.

Assim como a migração haitiana, a migração venezuelana também apresentou um aumento nos últimos anos: estima-se que de 700 mil em 2015, o número tenha subido para aproximadamente 4 milhões de venezuelanos vivendo no exterior em 2019, conforme o World Migration Report. Os principais países de destino dos venezuelanos são a Colômbia e o Peru, que receberam, respectivamente, cerca de 1 milhão e 500 mil venezuelanos em 2018 (IOM, 2020).

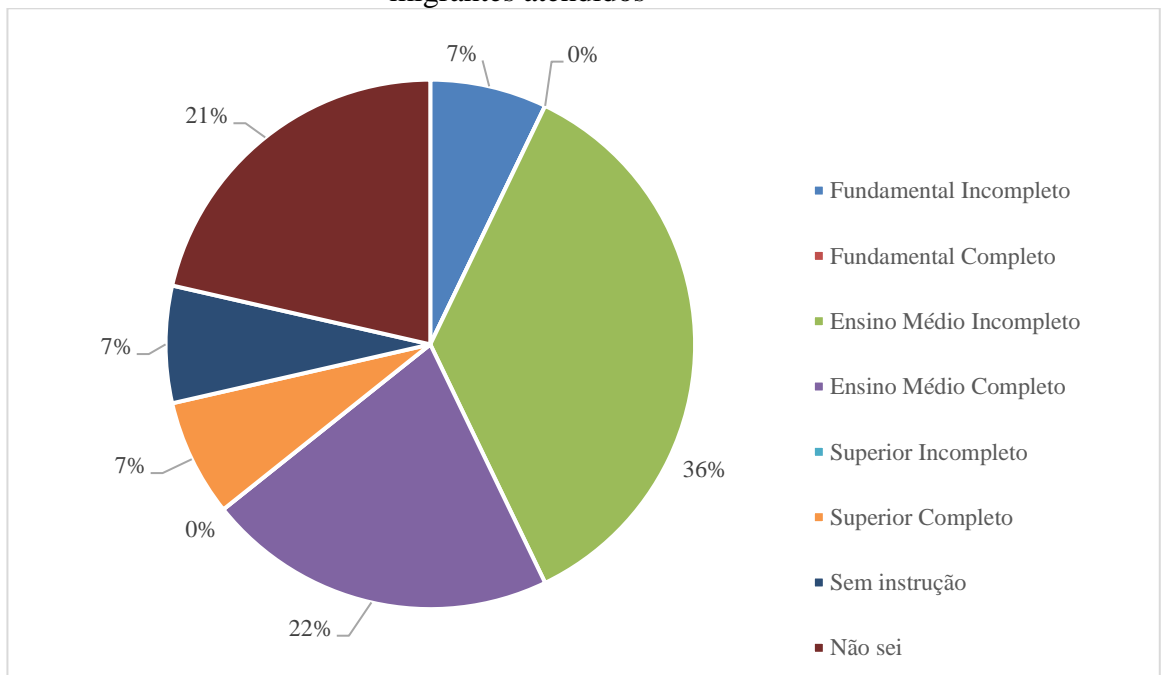
Apesar de ter como principal destino outros países de língua espanhola, o Brasil também está na rota dos fluxos migratórios dos venezuelanos: estima-se que 264 mil estejam vivendo no Brasil, tendo aproximadamente 500 venezuelanos por dia travessando a fronteira, de acordo com a Acnur (2020). Esses fluxos possuem como causa principal a crise política e econômica na Venezuela, que constituem como principal motivo de deslocamento de 76,4% dos venezuelanos no Brasil (SIMÕES, 2017).

Assim como os haitianos, os migrantes venezuelanos receberam ajuda humanitária por parte do governo brasileiro e apoio de organismos internacionais. Através do posto de atendimento em Pacaraima, na fronteira com a Venezuela, a Organização Internacional para Migração (OIM) tem atuado no apoio da regularização migratória dos venezuelanos em parceria com a Polícia Federal e organizações, além de realizar ações na assistência emergencial, produção de informações e estratégia de integração. Entre as ações de integração têm-se as ações de interiorização voluntária de imigrantes venezuelanos em parceria com o Governo Federal, com o objetivo de, além de promover condições de integração dos venezuelanos, conter a pressão sobre os serviços públicos com o aumento dos fluxos migratórios em Roraima.

Além disso, o governo brasileiro tem realizado algumas “concessões em massa” de status de refugiados para venezuelanos. Em janeiro de 2020, 17 mil venezuelanos foram reconhecidos como refugiados pelo Comitê Nacional para Refugiados (Conare), que já havia realizado uma análise semelhante para 21 mil venezuelanos em dezembro de 2019. Dessa forma essas análises em conjunto de pedidos de refúgio para venezuelanos fizeram com que o número de refugiados reconhecidos saltasse de 11 mil, o número de refugiados reconhecidos de todas as nacionalidades até dezembro, para quase 40 mil.

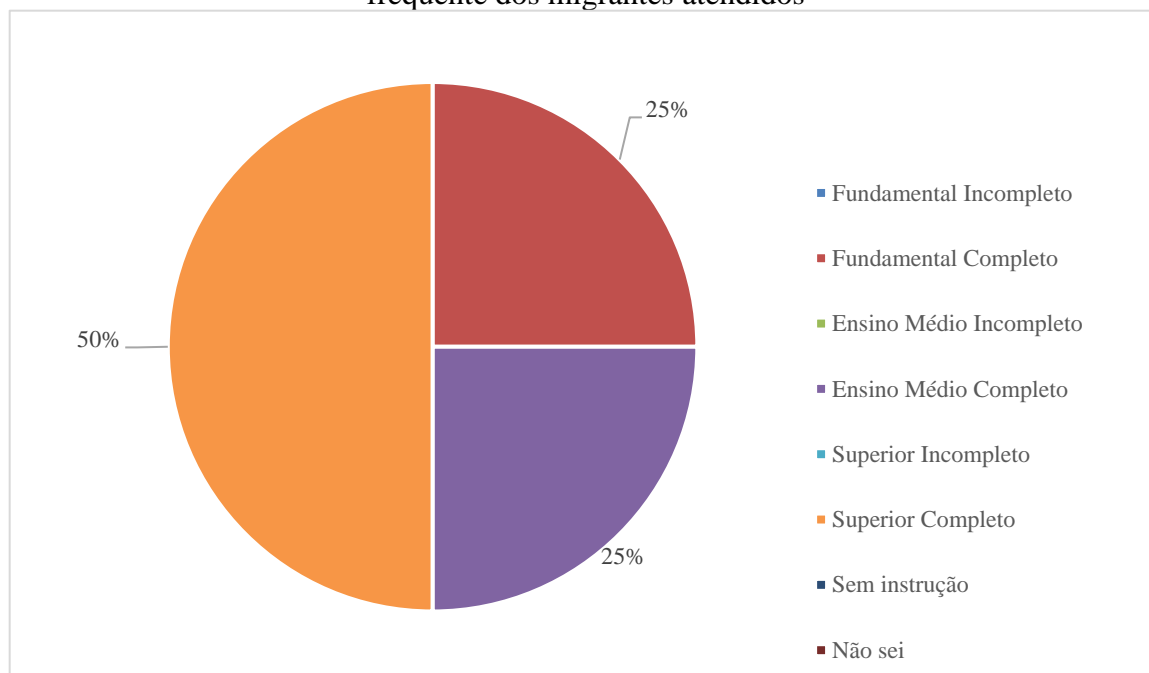
Ao serem questionados sobre o domínio da língua portuguesa pelos migrantes atendidos e escolaridade dos mesmos, a maior parte das respostas dos CRAS apontam para um pouco do domínio da língua portuguesa (78,6%) e com ensino médio incompleto (35,7%).

Gráfico 4 - Respostas obtidas dos CRAS referentes à escolaridade mais frequente dos migrantes atendidos



Já 50% das instituições da sociedade civil responderam que a maior parte dos imigrantes atendidos possuem Ensino Superior Completo, e 50% afirmaram que eles entendem e falam, mas não dominam o português.

Gráfico 5 - Respostas obtidas das instituições da sociedade civil referente à escolaridade mais frequente dos migrantes atendidos



De maneira geral, os resultados apontam que os migrantes atendidos pelas instituições da sociedade civil possuem uma maior escolaridade do que aqueles que são atendidos pelos CRAS. Em relação ao domínio da língua, a diferença nos resultados pode ser por dois motivos: em primeiro lugar, é possível que os migrantes atendidos pelas instituições da sociedade civil, de fato, apresentem uma maior fluência do idioma. Contudo, também é possível que essa diferença seja devido à uma maior convivência com pessoas de nacionalidades diferentes — considerando que uma das instituições é específica para migrantes e, como se vê mais adiante, todas elas têm pelo menos um funcionário migrante — tornando a comunicação mais “fácil” e por isso os participantes da pesquisa tenham uma percepção de maior fluência dos migrantes atendidos.

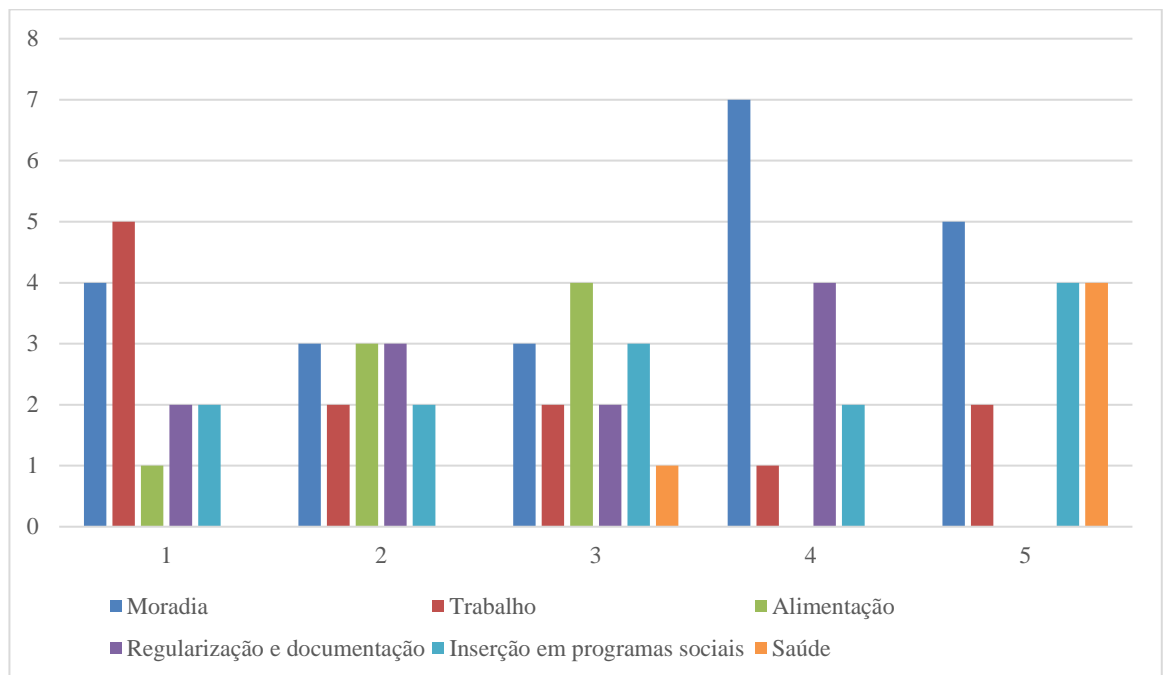
Em relação ao acesso ao mercado de trabalho, 78,6% das respostas obtidas apontaram para o fato de que a maioria ou a grande maioria dos usuários imigrantes estão desempregados. Entre as instituições da sociedade civil, 75% responderam que a maioria está desempregada e os outros 25% responderam que a maioria trabalha de carteira assinada.

Ao comparar os perfis dos usuários dos CRAS e das instituições que participaram da pesquisa, notou-se a predominância do desemprego entre os usuários, inclusive entre os que possuem um maior nível de escolaridade. A questão do acesso ao trabalho não somente é fundamental por ser um dos principais fatores que determinam a configuração dos fluxos migratórios, mas também é uma das principais vias de integração do migrante na sociedade de

destino. Além disso, o acesso ao trabalho formal se coloca como uma questão central pela maior vulnerabilidade que a condição migratória coloca para a violação de direitos como, por exemplo, situação de trabalho escravo.

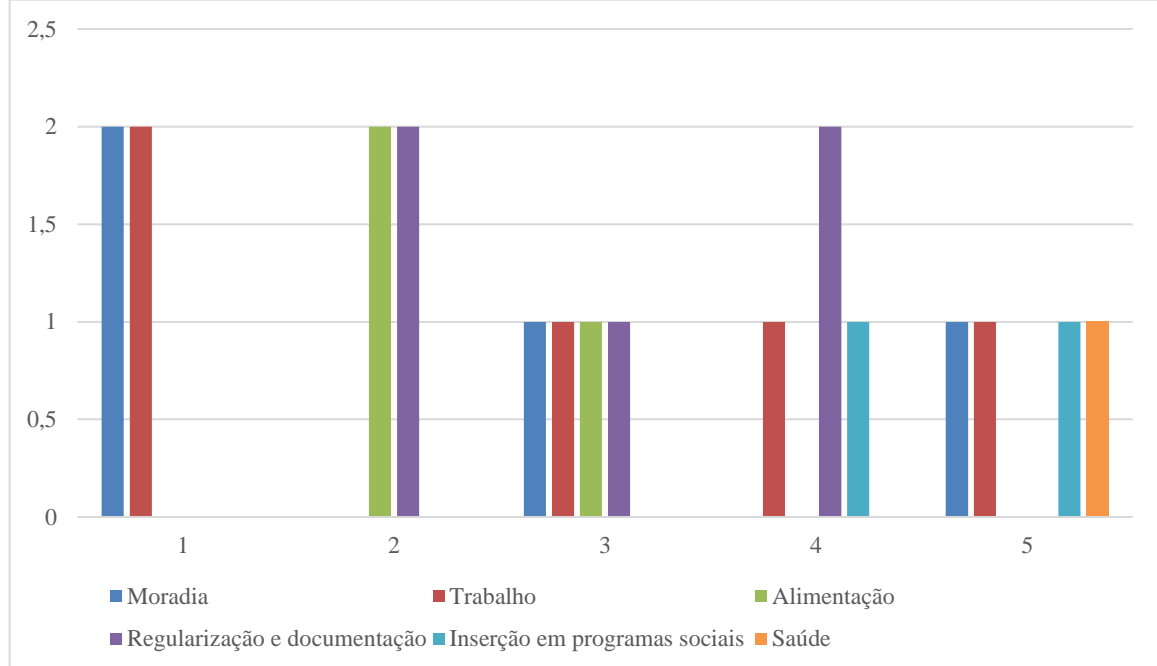
Os participantes foram solicitados para classificar as demandas relacionadas a moradia, trabalho, alimentação, regularização e documentação, inserção em programas sociais e saúde em uma escala de 1 a 5, onde 1 representa as demandas mais frequentes e 5 as menos frequentes. Entre as respostas obtidas dos CRAS destacam-se àquelas relacionadas ao trabalho e moradia, seguidas pelas relacionadas à documentação e regularização e alimentação, e nas últimas posições ficaram acesso à saúde e inserção em programas sociais.

Gráfico 6 - Respostas obtidas dos CRAS à pergunta “Quais as principais demandas dos usuários imigrantes no seu CRAS? Classifique de 1 (mais frequentes) a 5 (menos frequentes)”



Entre as respostas obtidas das instituições da sociedade civil o resultado foi similar, com o acesso à moradia e ao trabalho aparecendo como as principais demandas.

Gráfico 7 - Respostas obtidas dos CRAS à pergunta “Quais as principais demandas dos usuários imigrantes no seu CRAS? Classifique de 1 (mais frequentes) a 5 (menos frequentes)”



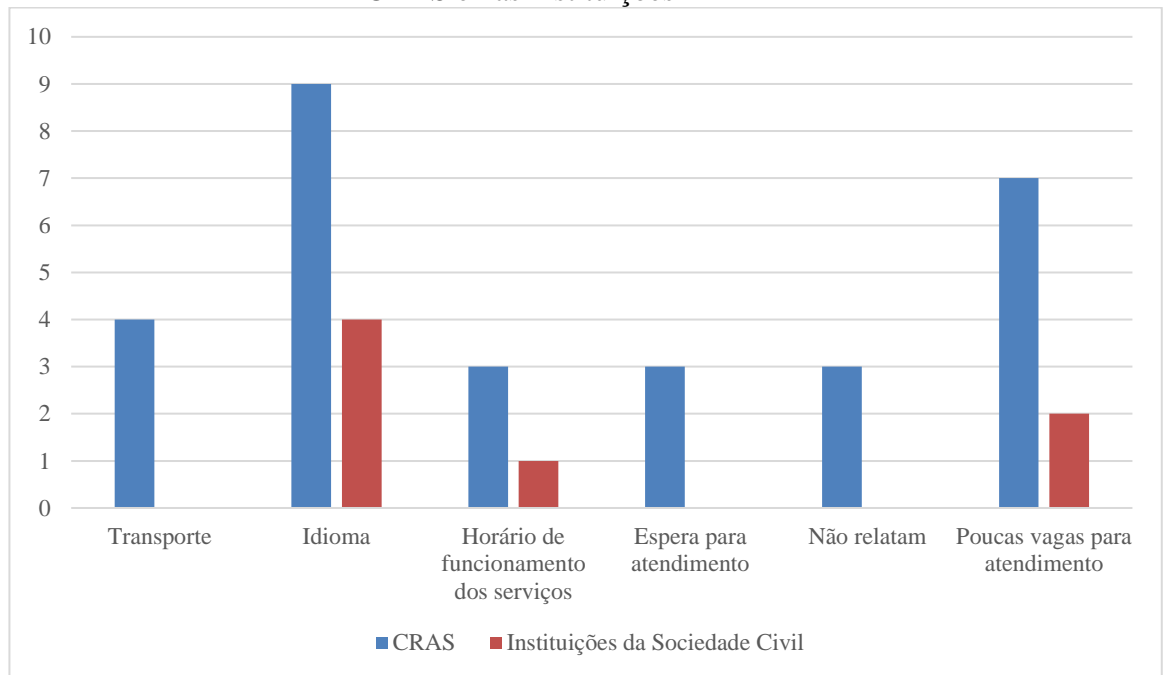
Esses dados evidenciam o caráter emergencial das demandas por moradia e trabalho apresentadas pelos usuários, o que podemos inferir que se dá devido à própria condição migratória. Afinal, ao chegar em um novo país, as primeiras preocupações que se tem é justamente se estabelecer ao buscar moradia e trabalho, e essas preocupações, juntamente com a questão da regularização e documentação, são a base da integração na sociedade de destino.

Ao serem questionados sobre o acesso dos migrantes atendidos aos seus direitos básicos⁷ 57,1% dos participantes dos CRAS avaliaram este acesso sendo pouco (21,4%) ou nada efetivo (35,7%) e 42,8% avaliaram esse acesso como aceitável (35,7%) ou efetivo (7,1%). Entre as instituições da sociedade civil, metade dos participantes consideraram o acesso como “aceitável”, e a outra metade avaliou como pouco efetivo. Essa discrepância de percepções pode indicar tanto uma diferença de percepção da noção de “direitos básicos” entre os participantes — inclusive devido à diferença de profissões dos participantes dos CRAS e das instituições, e que os trabalhadores dos CRAS atuam de maneira direta na efetivação destes direitos — quanto um maior acesso, de fato, dos migrantes atendidos nas instituições aos seus direitos previstos na legislação.

⁷ Como definição de direitos básicos, têm-se como referência ao explicitado na Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017), em especial no que se refere ao “acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social” (BRASIL, 2017).

Contudo, mesmo que os participantes de instituições da sociedade civil tenham se mostrado mais “otimistas” em relação a este acesso, ainda há dificuldades relatadas por parte dos usuários imigrantes. Na pesquisa todos os participantes das instituições afirmaram que os imigrantes relatam estas dificuldades, e entre os CRAS essa taxa foi de 78,6%.

Gráfico 8 - Respostas sobre dificuldades de acesso relatadas pelos usuários migrantes nos CRAS e nas instituições



Tanto nos CRAS quanto nas instituições da sociedade civil as principais dificuldades de acesso relatadas pelo usuários migrantes se referem ao idioma e às poucas vagas para atendimento nos serviços. A questão de poucas vagas de atendimento pode ser observada especialmente no agendamento para atendimento na Polícia Federal, o que, juntamente com a instabilidade do SisMigra, ocasiona uma maior dificuldade à sua regulamentação migratória.

Questões como essa não somente representam uma negligência de direitos por parte do poder público, como também agravam a situação de vulnerabilidade do migrante, especialmente em contexto de pandemia. Apesar de a falta de documentação ou ter a situação irregular não ser considerado um crime — afinal ninguém é ilegal, ou ao menos não deveria ser — o migrante não consegue acessar seus direitos garantidos na Lei de Migração pela falta de documentos, como o direito ao trabalho formal pela falta da Carteira de Trabalho. A falta de documentação também acaba dificultando o acesso aos serviços públicos, que muitas vezes,

por não possuírem preparação e capacitação, negam o atendimento que é de direito do migrante pela falta de documentos.

Assim, apesar de serem observadas algumas diferenças no perfil de migrantes atendidos nos CRAS e nas instituições sociais que participaram da pesquisa, de maneira geral é possível dizer que as demandas e as dificuldades relatadas pela população migrante não apresentam grandes variações.

Quadro 1 - Comparativo entre o perfil dos migrantes atendidos nos CRAS e instituições da sociedade civil com base nos dados obtidos pela pesquisa

	CRAS	INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Nacionalidade mais frequente	Haiti e Venezuela	Haiti e Venezuela
Principais demandas	Moradia e Trabalho	Moradia e trabalho
Domínio do idioma	Tem pouco domínio do português	Entendem e falam, mas não são totalmente fluentes
Condição geral de inserção laboral	A maior parte está desempregada	A maior parte está desempregada
Escolaridade mais frequente	Ensino Médio Incompleto	Ensino Superior Completo
Acesso a direitos básicos	Aceitável ou nada efetivo	Aceitável ou pouco efetivo
Dificuldades mais frequentes para acesso a direitos e serviços básicos	Idioma e poucas vagas de atendimento	Idioma e poucas vagas de atendimento

Fonte: produção da autora.

Os dados mostram que diferenças de perfil entre os usuários imigrantes atendidos nos CRAS e nas instituições da sociedade civil, que aparecem principalmente na escolaridade e no domínio de português, não necessariamente irão evitar a ocorrência de vulnerabilidades dos imigrantes na sociedade de destino. Os usuários das instituições da sociedade civil, por exemplo, apesar de apresentarem uma maior qualificação, ainda assim enfrentam dificuldades no acesso ao trabalho e aos seus direitos básicos. Essas questões evidenciam a vulnerabilidade decorrente da condição migratória na sociedade de destino, que ainda ocorre mesmo nos casos em que a migração ocorre de maneira regular ou que não se tenha a criminalização por conta de questões de irregularidade migratória.

4.3. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO POR PARTE DOS CRAS E DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Nesse sentido, também se coloca as condições e dificuldades encontradas pelos próprios trabalhadores nos serviços ao atender a população migrante, inclusive nos CRAS e nas instituições que responderam à pesquisa. Entre os CRAS, 71,4% dos participantes relataram dificuldade para atender a população migrante, e todas as respostas por parte das instituições apontaram para dificuldades de atendimento. Entre as dificuldades relatadas pelos trabalhadores dos CRAS se destacaram a questão do idioma (61,5%) e a falta de domínio sobre questões burocráticas relativas à migração (23,1%). Já entre as instituições da sociedade civil as dificuldades apontadas foram o acesso a instituições e órgãos especializados, falta de domínio das questões burocráticas, questões culturais e acesso à internet para o atendimento remoto nesse momento de pandemia do coronavírus – COVID-19.

A utilização de materiais traduzidos em outros idiomas pode, assim, contribuir no sentido de promover o acesso do usuário migrante aos seus direitos. Afinal, para que ocorra a efetivação desses direitos, é preciso que, em primeiro lugar, haja um conhecimento dos mesmos e a utilização destes materiais aparecem como instrumento para promover esse conhecimento e contornar a barreira do idioma na transmissão de informações essenciais relativos ao seu acesso.

Entre as instituições da sociedade civil, todas responderam que possuem materiais informativos traduzidos para o inglês, espanhol e francês, e 75% delas responderam ter também materiais em crioulo. Entre os CRAS que responderam o questionário, somente 42,9% possuem materiais traduzidos para outros idiomas, sendo eles: inglês (33,3%), espanhol (83,3%), francês (50%) e crioulo (100%).

Sobre o conhecimento relacionado à legislação migratória brasileira, nota-se um sentimento de despreparo entre os profissionais dos CRAS que responderam à pesquisa: 78,6% avaliam como insuficiente. Entre as respostas obtidas de instituições da sociedade civil o cenário foi diferente: 75% dos participantes avaliaram que possuem um conhecimento “muito bom” relacionado à legislação migratória brasileira e 25% avaliaram como “excelente”. Entre os motivos desta disparidade nas respostas está que mesmo as instituições que não são específicas para imigrantes possuem projetos para este público, dessa forma, contando com profissionais mais capacitados na temática migratória.

Entre as instituições da sociedade civil que participaram da pesquisa, todas elas afirmaram contar com um ou mais integrantes falantes de mais de um idioma, um ou mais integrantes imigrantes e com mediador cultural e/ou tradutor. Entre os CRAS, a maior parte

respondeu que contam com funcionários falantes de outro idioma (71,4%), porém, a maior parte deles não contam com algum funcionário migrante, mediador cultural e/ou tradutor (85,7%).

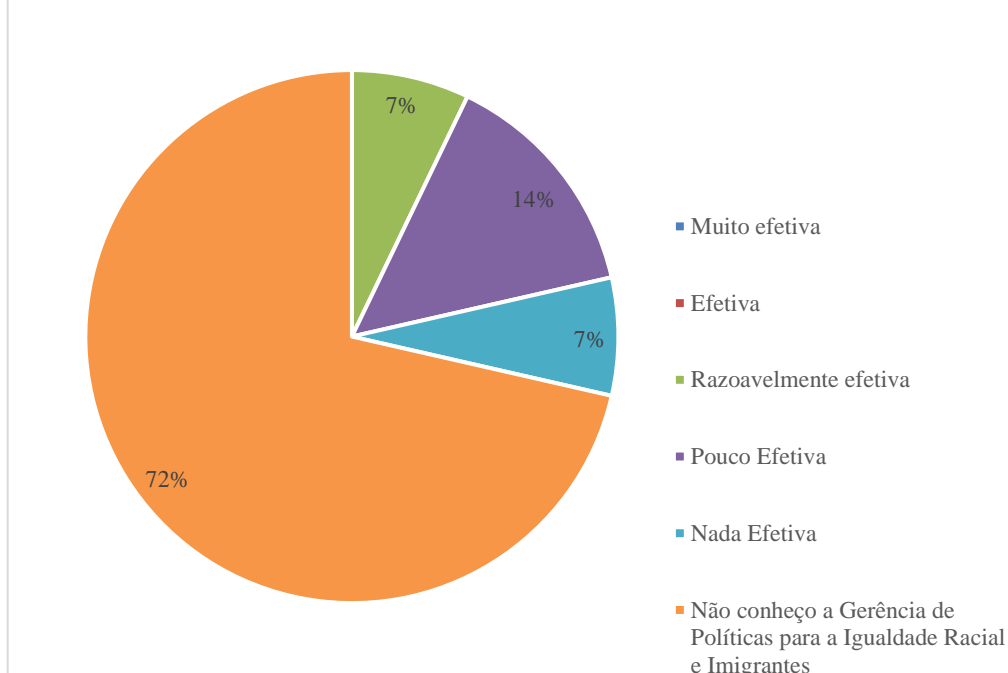
Ao serem questionados sobre o fechamento do CRAI, todos os participantes da pesquisa de instituições da sociedade civil afirmaram que o encerramento do CRAI impactou em seu serviço. Este impacto se deu na falta de um serviço especializado para atendimentos em conjunto (66,7%) e para encaminhamento (33,3%) dos usuários migrantes.

Entre os CRAS, 71,4% dos profissionais participantes da pesquisa relataram que o fechamento do CRAI impactou negativamente o seu trabalho. Dentre os participantes que afirmaram haver impacto no seu trabalho com o fechamento do CRAI, apenas um deles não era da região da grande Florianópolis, e todos os outros participantes da pesquisa que não eram da região da grande Florianópolis afirmaram que o fechamento não apresentou impacto no seu trabalho (28,6%). Dentre os que avaliaram haver impacto, 81,4% avaliaram o impacto como muito negativo, com a falta de serviço especializado para atendimento em conjunto e encaminhamento.

Um elemento que aparece nos resultados da pesquisa se refere à articulação da rede socioassistencial para discussão de temas relacionados ao atendimento ao migrante: 71,6% dos trabalhadores dos CRAS que responderam o questionário afirmaram que consideram a rede como pouco (28,6%) ou mal (42,9%) articulada para discussão de tais temas. Entre os integrantes das instituições da sociedade civil, os participantes avaliaram a rede como razoavelmente (50%) ou mal (50%) articulada.

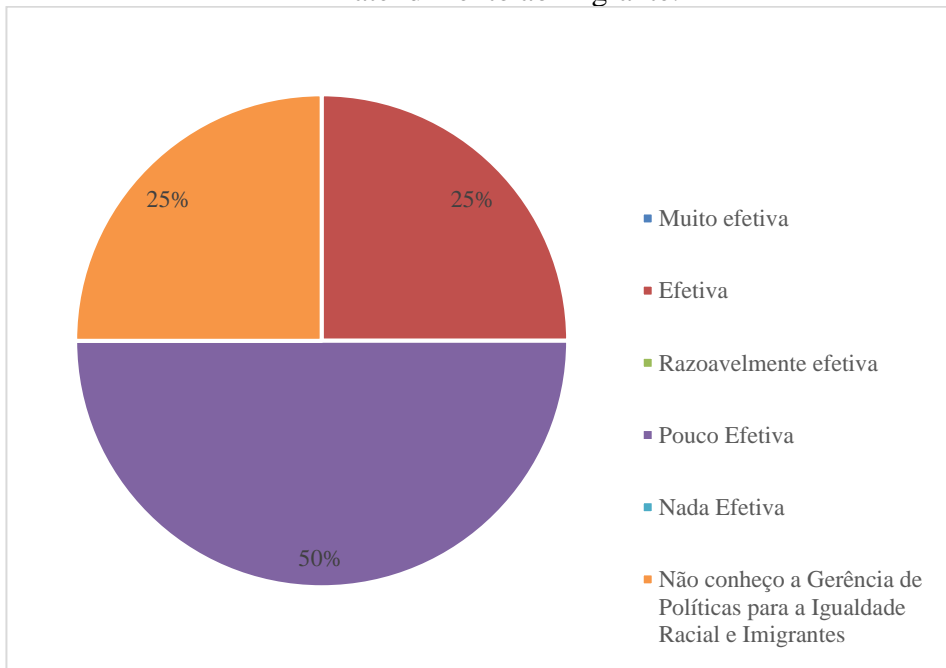
Além disso, no que diz respeito à Gerência de Políticas para a Igualdade Racial e Imigrantes, a pesquisa mostrou resultados que são, no mínimo, preocupantes: dos profissionais dos CRAS que responderam à pesquisa, a maior parte sequer conhece a Gerência (71,4%). Dentre os que puderam avaliar sua atuação, 75% dos profissionais avaliaram o trabalho realizado pela Gerência de Políticas para a Igualdade Racial e Imigrantes pouco ou nada efetiva.

Gráfico 9 - Respostas obtidas dos CRAS referente à atuação da Gerência de Políticas para a Igualdade Racial e Imigrantes no auxílio da realização do atendimento ao migrante.



Esse cenário se mostrou diferente entre os participantes de instituições da sociedade civil: destes 50% avaliaram como “pouco efetiva”, 25% como “efetiva” e 25% afirmaram que não conhecem a gerência.

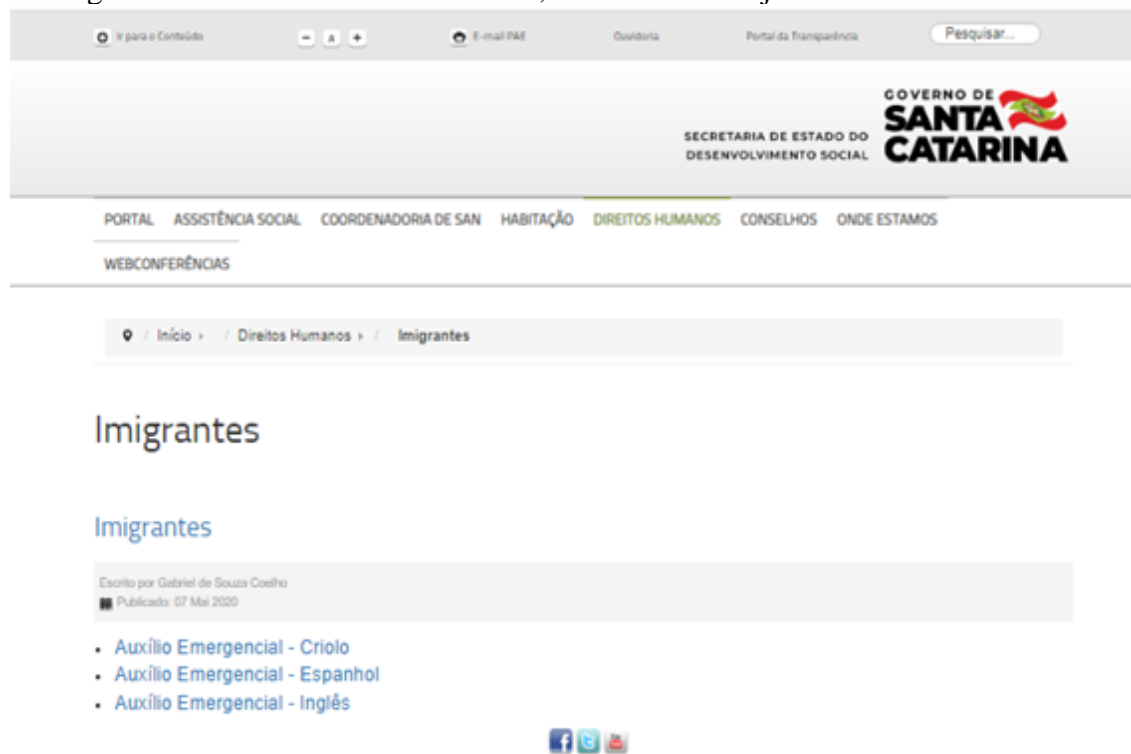
Gráfico 10 - Respostas obtidas das instituições da sociedade civil referente à atuação da Gerência de Políticas para a Igualdade Racial e Imigrantes no auxílio da realização do atendimento ao migrante.



É necessário lembrar que uma das justificativas colocadas pelo governo estadual para o encerramento do único serviço de referência do estado, foi justamente a “descentralização” dos atendimentos ao migrante e um trabalho em conjunto com os CRAS do estado e focado na preparação dos trabalhadores e do trabalho em rede. Considerando que entre o encerramento do CRAI e a coleta das respostas passaram-se aproximadamente dez meses, requiere atenção o desconhecimento da existência da Gerência por parte dos trabalhadores dos CRAS no estado.

Apesar disso, tal desconhecimento não é, de fato, uma surpresa: até mesmo no site da Secretaria de Desenvolvimento Social praticamente não constam informações sobre a Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes.

Figura 1 - Screenshot tirado na página da Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS) do governo estadual de Santa Catarina, tirado em 23 de julho de 2020.



Fonte: <http://www.sds.sc.gov.br/index.php/direitos-humanos/imigrantes>

Na sessão “Imigrantes” do site, por exemplo, constam apenas alguns materiais referentes ao auxílio emergencial, traduzidos para o crioulo, espanhol e inglês, disponíveis para download. Além disso, na sessão “Atendimento ao Imigrante” há um comunicado, disponível também em crioulo, francês, inglês e espanhol, informando o encerramento das atividades do CRAI e alguns documentos com os locais de atendimento dos CRAS, CREAS e Centros Pop.

A única menção, de fato, à existência da gerência consta na aba “Institucional”, trazendo apenas alguns dados de contato da responsável.

Figura 2 - Screenshot tirado na página da Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS) do governo estadual de Santa Catarina, tirado em 23 de julho de 2020.



Atendimento ao Imigrante na Assistência Social

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 20 de Setembro de 2019 o Centro de Referência de Atendimento ao Imigrante - CRAI encerrará suas atividades. A partir desta data as demandas relacionadas ao Imigrante poderão ser atendidas nas seguintes opções/instituições.

Situação de vulnerabilidade social
Local: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Inscrição: 0980 de 1800

CRAS CENTRO – CENTRO I
Rua Prof. Maria Júlia Franco, nº 281, Praia
Email: coordenacao.crascentro@pref.sc.gov.br / crascentral.foripa@gmail.com

CRAS TRINDADE – CENTRO II
Rua Juvenilo Costa, nº 88 – Trindade
coo.crastrindade@pref.sc.gov.br / crascentro2@gmail.com

CRAS JARDIM ATLANTICO – CONTINENTE I
Av. Santa Catarina, nº 1468 – Bairro João Fátima
Email: coo.crasatlantico@pref.sc.gov.br / adm.crasatlantico@pref.sc.gov.br

CRAS CAPOEIRAS – CONTINENTE II
Rua Santos Saravia, nº 2011 – Capoeiras
Email: coordenacao.crascapoeiras@pref.sc.gov.br / crasocpociras@pref.sc.gov.br

CRAS CANASVIEIRAS – NORTE I
Rod. SQ 401, KM 18 – nº 17500 – Sala 07, 08, 09 e 10, Canasvieiras
Email: coo.crascanasvieiras@pref.sc.gov.br / crasnorstepa@gmail.com

CRAS INGLESES – NORTE II
Rua João Guilherme Soares, nº 371 – Ingleses
Email: coo.crasingleses@pref.sc.gov.br / crasnorstepa@pref.sc.gov.br

CRAS SACO GRANDE – NORTE III
Rua Virgílio Várzea, nº 878 – Saco Grande
Email: coordenacao.crasasogrande@pref.sc.gov.br / crasasogrande@pref.sc.gov.br

Fonte: <http://www.sds.sc.gov.br/index.php/institucional/atendimento-imigrante>

Em relação à apropriação sobre temas relacionados ao atendimento da população imigrante por parte dos trabalhadores dos CRAS, a pesquisa mostrou que 42,9% dos participantes relataram que não está havendo apropriação do tema. Entre os que relataram estar ocorrendo esta apropriação, destacam-se as discussões entre a equipe e participação em eventos relacionados ao tema. Entre os integrantes de instituições da sociedade civil 25% afirma que grande parte dos integrantes não tem se apropriado, mas quando há a apropriação se dá em participação de eventos, discussões do tema com profissionais de outras instituições, realização de cursos e estudos individuais.

Aqui, é necessário esclarecer que essa apropriação não significa a necessidade de os trabalhadores se tornarem especialistas ou adquirir conhecimentos aprofundados na área de migração. Contudo, o conhecimento de temas como, por exemplo, as especificidades que a condição de migrante traz na vida do usuário dos serviços e os elementos, ao menos os mais fundamentais, da legislação migratória no Brasil é essencial para que seja realizada uma intervenção mais qualificada, e voltada para a ampliação e efetivação de direitos da população atendida, especialmente no Serviço Social.

Também se mostrou incipiente a atuação do assistente social nesta área, apesar de o fenômeno migratório constituir-se numa das maiores expressões da questão social nos dias atuais (cujo aprofundamento da crise estrutural do sistema tem elevado o fluxo de migrantes e de refugiados pelo mundo, revelando a barbarização e mercantilização de todas as dimensões da vida) o debate ainda não é muito expressivo. Além disso, o debate sobre a Política Migratória e suas conexões com o Trabalho e os Direitos Humanos precisa ser adensado a partir dos valores enunciados no Código de Ética e no Projeto Profissional. (SANTOS, 2015, p. 8)

Essa apropriação e discussão do tema dentro da profissão não é somente essencial para um melhor atendimento dos usuários atendidos nos espaços sócio-ocupacionais da profissão. É um desafio constante ao trabalho dos assistentes sociais a incorporação das demandas migratórias, que se caracterizam como uma das expressões da questão social, e de estudos que devem perpassar a formação acadêmica e constituir-se efetivamente em objeto de estudos e intervenção do Serviço social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A imigração no Brasil se coloca como um tema emergente no cotidiano do Serviço Social, e tem passado por diversas transformações nos últimos anos. Essas transformações evidenciam tanto o crescimento dos fluxos com o destino ao Brasil quanto a tendência da caracterização dos fluxos migratórios globais no sentido Sul-Sul.

A pesquisa trouxe à tona alguns elementos chave para se pensar o atendimento ao migrante no estado de Santa Catarina. Para além de mostrar as nacionalidades que hoje protagonizam os fluxos migratórios, como os haitianos e venezuelanos, a pesquisa mostrou uma breve diferença entre os usuários atendidos nas instituições da sociedade civil em termos de escolaridade e domínio da língua portuguesa. Apesar dessas diferenças, percebe-se que essas diferenças não são tão expressivas em relação às suas demandas e dificuldades.

Dessa forma, é possível perceber que, por mais, que o migrante desfrute de maior escolaridade e qualificação — que nesse estudo ficou demonstrado o caso dos atendidos pelas instituições da sociedade civil — sua condição migratória faz com que ele enfrente muitas vezes dificuldades similares e tenha as mesmas demandas daqueles que possuem menor escolaridade: acesso à moradia, emprego, acesso a seus direitos e aos serviços básicos. Essas dificuldades se colocam como consequências da marginalização que a própria condição migratória coloca ao sujeito na sociedade de destino, especialmente quando este sujeito possui origens não brancas e de países periféricos. Além disso, essa marginalização persiste mesmo quando estes sujeitos estão numa condição de não criminalização, em situação de migração regular e com acesso livre e igualitário aos direitos sociais previsto na legislação migratória pertinente.

Da mesma maneira percebe-se através dos resultados da pesquisa que as instituições que responderam à pesquisa estão mais “preparadas” para prover um atendimento especializado ao público migrante — por contarem com um melhor conhecimento da temática, funcionários falantes de mais de uma língua e/ou migrantes e materiais traduzidos — mas isso não impede que seus integrantes enfrentem dificuldades no atendimento. Além disso, mesmo que possam contar com uma equipe mais especializada na temática, as instituições sociais que participaram da pesquisa sofreram basicamente o mesmo impacto que os CRAS com o fechamento do CRAI: a falta de um serviço especializado para atendimento em conjunto e para os encaminhamentos.

Em relação ao fechamento do CRAI e seu impacto sobre o trabalho da rede, observou-se que, este evento teve um menor impacto sobre os CRAS fora da região de Florianópolis. Apesar de se reconhecer todo o trabalho realizado pelo serviço enquanto funcionou, também é preciso considerar que há uma indicação que este serviço tenha focalizado na região da capital,

por mais que sua abrangência fosse estadual. Esse cenário poderia se mostrar diferente, talvez mais positivo, se ao menos o serviço não tivesse enfrentado diversos problemas de estrutura e financiamento e se não tivesse sido fechado com menos de dois anos de funcionamento.

Nesse sentido, também se coloca como uma questão de preocupação o desconhecimento da Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes por parte expressiva da rede socioassistencial, apesar já ser esperado devido à falta de informações no site da Secretaria de Desenvolvimento Social e pelo pouco tempo desde sua criação por parte do governo estadual. Apesar da pesquisa objetivar uma análise da realidade estadual, é necessário chamar atenção para a falta de políticas públicas também a nível federal: hoje, no Brasil, as políticas específicas para migração ainda dependem do interesse político por parte das esferas municipais e estaduais e não estão presentes na realidade da maior parte dos estados. Essa falta de uma política pública a nível federal contribui não somente para a intensificação da desigualdade no atendimento especializado entre as regiões do país, mas também para que o atendimento da população imigrante seja predominantemente realizado pela sociedade civil, que acaba por assumir responsabilidades que deveriam ser assumidas majoritariamente pelo poder público.

Assim, Santa Catarina apresenta uma realidade que possa ser melhor do que a encontrada em outras regiões do país — considerando que ao menos já tivemos um CRAI, podemos contar com uma gerência para a questão migratória dentro do estado e que a criação de políticas migratórias locais sinaliza avanços — a promoção do atendimento ao migrante de qualidade ainda se constitui como um desafio no estado de Santa Catarina. Para que esses desafios sejam enfrentados é necessária a participação de setores da sociedade civil e dos movimentos sociais ao continuar exercendo pressão sobre o poder público para que os resultados necessários sejam atingidos.

Além disso, no que diz respeito à atuação do Serviço Social, é preciso que este, para além de se apropriar da temática migratória, também ocupe os espaços de atuação neste campo emergente e invista na produção teórica própria para a discussão da migração contemporânea no país. Tanto as experiências de estágio no CRAI quanto os resultados da pesquisa realizada reforçam a existência dessa lacuna no que diz respeito à apropriação do Serviço Social no que se refere à migração contemporânea no Brasil, que aparecem tanto no campo profissional quanto no campo acadêmico da profissão.

Apesar de ser essencial que haja uma interdisciplinaridade nos estudos, o Serviço Social ainda carece de estudos e produções teóricas relacionadas à migração de maneira a incrementar a formação profissional. Entendida como um processo permanente e que não se limita ao

período da graduação, a formação profissional é essencial para que os profissionais em campo possam contar com uma maior competência nas ações executadas no cotidiano, de maneira a propiciar ao migrante um melhor acolhimento e atendimento das suas necessidades.

Sendo assim, por mais desafiador que tenha sido o planejamento, desenvolvimento e execução da pesquisa, principalmente por conta do contexto de pandemia por conta do COVID-19, espera-se que esta tenha trazido contribuições para a discussão do Serviço Social acerca das configurações da migração hoje no Brasil. Além disso, também se espera que este trabalho tenha apresentado elementos que possam ser aprofundados e desenvolvidos em estudos futuros.

REFERÊNCIAS

- ACNUR. **Brasil torna-se o país com maior número de refugiados venezuelanos reconhecidos na América Latina.** Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2020/01/31/brasil-torna-se-o-pais-com-maior-numero-de-refugiados-venezuelanos-reconhecidos-na-america-latina>. Acesso em: 7 out. 2020.
- ASSIS, Gláucia de Oliveira et al. Migrações internas e internacionais recentes. **Atlas Geográfico de Santa Catarina: população - fascículo 3**, [s.l.], p. 124-141, 8 fev. 2019. Editora da Udesc. <http://dx.doi.org/10.5965/978858302152032018124>.
- BASTOS, Ângela. **Imigrantes declaram preocupação com fechamento do Crai em Florianópolis.** 2019. NSC Total. Disponível em: <https://www.nscotal.com.br/noticias/imigrantes-declaram-preocupacao-com-fechamento-do-crai-em-florianopolis>>. Acesso em: 05 out. 2019.
- BRASIL. Defensoria PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO. Ofício nº 3568946/2020. **Covid-19. Auxílio Financeiro Emergencial.**: Sugestão de mudança na regulamentação. Brasília. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/arquivos/2020/4/CDE0F40131C0CC_oficio.pdf. Acesso em: 15 maio 2020.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Refúgio em números.** 2019. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/07/Refugio-em-nu%CC%81meros_versa%CC%83o-23-de-julho-002.pdf>. Acesso em: 05 out. 2019.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Santa Catarina terá Centro de Referência e Acolhida para Imigrantes e Refugiados.** Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/santa-catarina-tera-centro-de-referencia-e-acolhida-para-imigrantes-e-refugiados>. Acesso em: 2 nov. 2020b.
- BRASIL. **Institui A Lei de Migração.** Brasília, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm>. Acesso em: 22 nov. 2019.
- CASTRO, Alessandra Gomes de. **Abordagens teóricas da migração internacional.** Revista Eletrônica da Univar (2011). On-line <http://revista.univar.edu.br/Interdisciplinar> – n.5 p.23-29 ISSN 1984-431X.
- CAVALCANTI, Leonardo et al. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Relatório anual de 2019: migração e refúgio.** Brasília: Observatório das Migrações Internacionais, 2019. Resumo Executivo.
- DPU/SC. **Força-tarefa em Florianópolis consegue atendimento na Polícia Federal para 38 imigrantes.** Disponível em: <https://dpusc.wordpress.com/2020/02/28/forca-tarefa-em-florianopolis-consegue-atendimento-na-policia-federal-para-38-imigrantes/>. Acesso em: 16 maio 2020.
- FLORIANÓPOLIS. Dispõe sobre a Política Municipal para a População Migrante, com objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias. Florianópolis, Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/2020/1074/10735/lei-ordinaria-n-10735-2020-dispoe-sobre-a-politica-municipal-para-a-populacao-migrante-com-objetivos-principios-diretrizes-e-acoes-prioritarias>. Acesso em: 01 nov. 2020.

GLOBAL MIGRATION DATA ANALYSIS CENTRE. **Global migration indicators**.

Berlim: International Organization For Migration, 2018. Disponível em:

<<https://publications.iom.int/books/global-migration-indicators-2018>>. Acesso em: 08 maio 2019.

GUERRA, Sidney. A nova lei de migração no Brasil: avanços e melhorias no campo dos direitos humanos. **Revista de Direito da Cidade**, [s.l.], v. 9, n. 4, p.1717-1737, 23 out. 2017. Universidade de Estado do Rio de Janeiro. <http://dx.doi.org/10.12957/rdc.2017.28937>.

IOM. **WORLD MIGRATION REPORT 2020**. Geneva: International Organization For Migration, 2020. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2020>. Acesso em: 14 maio 2020.

LANZA, Líria Maria Bettiol; RIBEIRO, Paula Basilio Alves; FAQUIN, Evelyn Secco. **Imigrantes nos territórios: problematizações sobre intervenções profissionais nas políticas de seguridade social**. Revista Katálysis, [s.l.], v. 21, n. 2, p.271-280, maio 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592018v21n2p271>.

MASSEY, Douglas S. et al. Theories of International Migration: a review and appraisal. **Population And Development Review**, Cambridge, v. 19, n. 3, p.431-466, set. 1993.

MELLO, Soraia Silva de; SOARES, Isis Lima. **PROJETO ATUAÇÃO EM REDE: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no brasil**. Florianópolis: Entremeios, 2019. Disponível em: http://escola.mpu.mp.br/h/rede-de-capacitacao-a-refugiados-e-migrantes/atividade-em-florianopolis/relatorio_sc_bx-12-07-2019.pdf. Acesso em: 17 maio 2020.

OEA. **Informe preliminar sobre la crisis de migrantes y refugiados venezolanos en la región**. Washington: Organización de Los Estados Americanos (oea), 2019. Disponível em: <http://www.oas.org/documents/spa/press/Informe-preliminar-2019-Grupo-Trabajo_Venezuela.pdf>. Acesso em: 17 maio 2020.

OIM. **Global Migration Data Portal**. Disponível em:

<https://migrationdataportal.org/data?focus=profile&t=2017&cm49=76&i=stock_abs_>. Acesso em: 06 maio 2019.

OIM. **WORLD MIGRATION REPORT 2018**. Geneva: International Organization For Migration, 2018. Disponível em: <<https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2018>>

OIM. **WORLD MIGRATION REPORT 2020**. Geneva: International Organization For Migration, 2020. Disponível em: <<https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2020>>

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em 3 nov. 2020.

OLIVEIRA, Antonio Tadeu Ribeiro de. Nova lei brasileira de migração: avanços, desafios e ameaças. : avanços, desafios e ameaças. **Revista Brasileira de Estudos de População**, [s.l.], v. 34, n. 1, p. 171-179, 23 ago. 2017. Associação Brasileira de Estudos Populacionais. <http://dx.doi.org/10.20947/s0102-3098a0010>.

PARAIZO, Lucas. **SC tem mais de 5,7 mil imigrantes cadastrados em sistema do governo; maioria é do Haiti**. 2019. NSC Total. Disponível em: <https://www.nsc total.com.br/noticias/sc-tem-mais-de-57-mil-imigrantes-cadastrados-em-sistema-do-governo-maioria-e-do-haiti>. Acesso em: 15 maio 2020.

PATARRA, Neide Lopes. Migrações internacionais de e para o Brasil contemporâneo: volumes, fluxos, significados e políticas. **São Paulo Perspec.**, São Paulo , v. 19, n. 3, p. 23-33, Sept. 2005 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392005000300002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 5 de maio de 2020. <https://doi.org/10.1590/S0102-8839200500300002>.

SANTA CATARINA. Mensagem de Veto Parcial nº 00542, de 09 de outubro de 2020. Veto Parcial ao PL.1464.2019. Florianópolis, Disponível em: <http://visualizador.alesc.sc.gov.br/VisualizadorDocumentos/paginas/visualizadorDocumentos.jsf?token=d3c8317f03e626c14fc321115eef1ed135a39e16ab0e09e94b4a0b64e8fde7fb422e20fe52022c5fbcc881d5c1916a83>. Acesso em: 01 nov. 2020.

SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. **Dívida ativa tributária estadual**. Disponível em: http://www.sef.sc.gov.br/transparencia/relatorio/74/D%C3%ADvida_Ativa_Tribut%C3%A1ria_Estadual. Acesso em: 2 nov. 2020.

SANTOS, Cleusa. Fluxos migratórios e atribuições do assistente social. In: SIMPÓSIO MINEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 4., 2015, Belo Horizonte. **Artigos**. Belo Horizonte: Abepss, 2015. p. 3-10.

SIMÕES, Gustavo da Frota (org.). Perfil sociodemográfico e laboral da imigração venezuelana no Brasil. Curitiba: Crv, 2017. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicacoes/Perfil_Sociodemografico_e_laboral_venezuelanos_Brasil.pdf. Acesso em: 7 out. 2020.

TAVARES, Maria Augusta. Imigração: expressão universal da questão social. In: ENPSS/ABEPSS, 14., 2014, Natal. **Imigração**. Natal: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2014. Disponível em: <https://run.unl.pt/bitstream/10362/23124/1/IHC_Maria_Augusta_Tavares_Imigra_o._expres_s_o_universal_da_quest_o_social.pdf>. Acesso em: 08 maio 2019.